



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Unidade Gestora: 070007
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Unidade Orçamentária: 14106
Objeto: Processo de Contas Anual
Exercício: 2017

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria de Gestão, peça integrante do Processo de Contas, trata dos exames sobre os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil, referentes ao período de 1º/1/2017 a 31/12/2017, sob a responsabilidade dos dirigentes desta Justiça Especializada, em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal, bem como em atendimento à Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, com alterações dadas pela IN TCU n.º 72/2013 e às Decisões Normativas TCU n.ºs. 161/2017, 163/2017 e 168/2018.

Em conformidade com o disposto no art. 3º da Decisão Normativa TCU n.º.163/2017, cabe informar que esse Relatório está fundamentado nos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2017 pelas Coordenadorias de Acompanhamento e Orientação à Gestão (COGES) e de Auditoria Interna e de Contas Eleitorais e Partidárias (COAUD), nos exames de acompanhamento da gestão, efetivados de forma contínua, e nos documentos fornecidos pelas unidades do TRE.

Os procedimentos seguiram as normas e técnicas inerentes à auditoria pública e ao controle interno. Foram utilizadas técnicas de auditoria consideradas adequadas e suficientes para a conclusão dos trabalhos, dentre elas: análise documental, conferência de cálculos, exame dos registros, observação de atividades e acompanhamento concomitante com o ato de gestão, além da amostragem não-estatística. Bastante aplicada, também, a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, inclusive nas ações integradas do TSE. Abordaram, principalmente, as áreas de gestão de pessoas, licitações e contratos (com ênfase na segunda etapa da obra da nova sede deste Regional), gestão patrimonial, sistemas administrativos, execução orçamentário-financeira e contabilidade.

A Justiça Eleitoral do Ceará, nos meados de 2007, vem buscando continuamente aprimorar sua gestão por meio da sucessiva implantação de planejamentos estratégicos

plurianuais. O primeiro ciclo de planejamento estratégico da casa ocorreu entre 2008 e 2011; o segundo, entre os anos de 2012 e 2014.

Atualmente, encontra-se em vigor o terceiro ciclo do Planejamento Estratégico 2015-2020, aprovado pela Resolução TRE/CE n.º 579, de 11 de dezembro de 2014, o qual segue o alinhamento com as diretrizes de gestão da Justiça Eleitoral no âmbito nacional (Resolução TSE n.º 23.439/2015) e com a Resolução n.º 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que revisou a estratégia nacional do Poder Judiciário. Novas estratégias foram estabelecidas na perseguição do cumprimento da missão institucional, entre elas a utilização da metodologia *Balanced Scorecard* – BSC.

No ciclo do planejamento estratégico institucional 2015-2020, o TRE-CE adotou um novo modelo de mensuração do desempenho. O Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Ceará (IDJE) é um indicador sintético e global que mensura o grau de desenvolvimento da Justiça Eleitoral. Trata-se de uma combinação ponderada de indicadores estratégicos e de apoio associados aos macrodesafios, mais detalhados no item 3 deste Relatório.

Em 2017, o resultado do Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Ceará (IDJE) apresentou uma pontuação de 72,63, em comparação com a pontuação alvo de 63,05, definida como meta institucional. Apesar da superação em 9,58 pontos, observa-se que dos 12 (doze) indicadores estratégicos que compõe o IDJE, 5 (cinco) não alcançaram as metas planejadas. São eles:

- a) Índice de combate à corrupção eleitoral;
- b) Índice de celeridade na prestação jurisdicional no 1º grau;
- c) Índice de gestão orçamentária e financeira;
- d) Índice de governança judiciária, e
- e) Índice de governança de TIC.

Destacamos a premiação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, pelo segundo ano consecutivo - 2016 e 2017 - o Selo Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O TRE-CEARA atendeu 8 dos 12 requisitos considerados para a pontuação, garantindo o Selo Ouro. A condecoração visa reconhecimento aos Tribunais que investem na excelência da produção, gestão, organização e disseminação de suas informações administrativas e processuais.

Nas metas anuais do Poder Judiciário, coordenadas pelo CNJ - art. 12 da Resolução n.º 198, de 1º de julho de 2014, foram estabelecidas 2 metas nacionais de prestação jurisdicional para o ano de 2017:

- a) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, e
- b) Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

A Meta 1 foi atingida, mas a Meta 2 não foi cumprida.

Foram estabelecidas, ainda, três metas específicas da Justiça Eleitoral, quais sejam:

- Julgar, com prioridade, as ações que possam importar a não diplomação ou a perda de mandato eletivo;
- Publicar, até 31/12/2017, norma regulamentadora do Sistema de Governança e Gestão;
- Atingir 80% no grau de satisfação dos eleitores quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Todas as 3 metas foram atingidas pelo TRE-CE. A Resolução nº 603/2015, que prevê a implantação do Sistema de Governança e Gestão já existe e, referente ao percentual de satisfação aferido através de consultas ao Sistema de Pesquisa de Satisfação do Cliente e ao Sistema de Ouvidoria, ambos do TRE/CE, alcançou a marca de 92,85% ao final do exercício.

Em termos de controle interno, esclarecemos que essa Unidade de Controle Interno se encontra em igual processo de amadurecimento na atuação de auditoria interna, tendo sido elaborado oficialmente o Primeiro Plano de Auditoria Interna somente em 14.12.2011, para o exercício de 2012. Ao longo dos anos, houve superestimativa de ações de auditoria em virtude da estrutura da seção que, além de auditoria, engloba também os processos de prestação de contas anuais e eleitorais. Mesmo assim, conseguimos alcançar a realização de todas as auditorias planejadas.

No ano de 2017, foram realizadas 5 (cinco) auditorias, referentes ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), sendo 1 (uma) extraordinária. As auditorias planejadas totalizaram 6 (seis): Sistema de Registro de Preços; Diárias; Folha de Pagamento de hora-extra ano 2016; Auditoria Integrada TSE - armazenamento e manutenção preventiva das urnas eletrônicas e suprimento de eleição; Construção da nova sede do TRE-CE e Auditoria em TI. Com relação a essas duas últimas, houve adiamento para 2018 em virtude das seguintes razões: a licitação referente a 2ª etapa da obra atrasou bastante e a de TI, o CNJ anunciou uma Ação Coordenada em TI para 2018, já instaurada via PAD nº 3650/2018.

Assim, houve 4 (quatro) auditorias do plano, e mais 1(uma) extraordinária, a pedido da Secretaria de Orçamento e Finanças para auditar os Estagiários do TRE-CEARA, conf. PAD nº 21.256/2017. Total de 05(cinco) auditorias realizadas no ano de 2017.

Felizmente, o CNJ retoma as ações de auditorias coordenadas, iniciativa bastante louvável, pois é uma troca de experiência e de conhecimento positivos para a realização de auditorias internas.

No que se refere à Auditoria Integrada, ação bastante louvável do TSE, prevista na Resolução TSE nº 23.500/2016, foi realizado o “plano piloto” com o armazenamento e manutenção preventiva das urnas eletrônicas e suprimentos de eleição. Na verdade, ocorreram vários encontros com todos os Regionais, onde a troca de experiências, os treinamentos práticos e a consolidação em um só Relatório de Auditoria mostrou a riqueza das Ações Integradas. A iniciativa mostrou-se bastante positiva, inclusive para 2018 já existe a previsão de nova Auditoria nessa modalidade, na área de Pessoal.

Vale ressaltar, por fim, que em 25/01/2018, houve reunião entre a SECEX-CE e o Secretário de Controle Interno do TRE-CE para definir o escopo da auditoria de gestão, ficando acordado que o presente relatório conterà todos itens do Anexo II da DN TCU 163/2017. O item 06 deve destacar a segunda etapa da construção da nova sede deste Regional. Excetuam-se os itens 5, 7 e 10 do referido Anexo da DN TCU 163/2017, que não se enquadram na natureza jurídica do TRE-CE, exatamente conforme Ata da Reunião constante do PAD nº 1.630/2018.

1. Avaliação da conformidade das peças de que trata os incisos I e II do art.13 da IN TCU n.º 63/2010.

Trata-se da avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II de que trata o art. 13 da IN TCU n.º 63/2010 sobre os seguintes aspectos:

- a) se a unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2017;
- b) se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos das DNs TCU nº 161/2017 e n.º 163/2017.

1.1. Elaboração de todas as peças atribuídas ao TRE-CE

Segundo o art. 3º da DN TCU nº 163/2017, os autos do processo de contas serão constituídos das peças a seguir relacionadas:

I - rol de responsáveis, em atendimento ao art.2º da Lei 8.443/1992 e conforme previsto no §1º do art.3º da DN TCU nº 161/2017;

II – relatório de auditoria, certificado de auditoria, e parecer do dirigente do órgão de controle interno, a ser apresentado pelo órgão de controle interno.

III. pronunciamento do ministro supervisor ou de autoridade equivalente, a ser apresentado pela autoridade responsável por supervisionar a gestão da unidade prestadora da conta.

Todas as peças acima relacionadas foram elaboradas e constam do processo de prestação de contas.

1.2. Formatos e conteúdos obrigatórios

Ao avaliar as peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN n.º 63/2010 do TCU quanto aos conteúdos e formatos obrigatórios, verificou-se a obediência com as orientações e decisões feitas pelo Tribunal de Contas da União.

A peça Rol de Responsáveis, em anexo ao final deste relatório, foi apresentada conforme o que determina os art. 10 e 11 da IN n.º 63/2010 do TCU e o art.3º da DN 161/2017 do TCU, ressaltando-se que não houve informações sujeitas a sigilo bancário, fiscal ou comercial.

2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

Com o objetivo de avaliar o cumprimento dos objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União (CF, art. 74, I), foi realizada a análise da gestão orçamentária e da execução das metas previstas para o TRE-CE. Ressaltamos o resultado da gestão com foco no alcance de seus objetivos e destaque para a observância dos princípios constitucionais da eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos.

Em termos quantitativos, a análise considerou a execução orçamentária e o alcance das metas físicas previstas, e também avaliou, na medida do possível, os resultados diretamente relacionados aos objetivos estratégicos.

Baseado na missão e na visão de futuro do TRE, que são, respectivamente, *Administrar e Garantir a legitimidade do processo eleitoral* e *Ser modelo de excelência na gestão do processo eleitoral e na educação política da sociedade*, foram verificados os aspectos qualitativos da gestão.

O esforço do Tribunal Regional Eleitoral em alcançar as metas traçadas para o exercício de 2017, por várias vezes atingindo ou até mesmo ultrapassando os limites percentuais verificados no Relatório de Gestão, podem ser exemplificados com as seguintes ações: celeridade de processos prioritários nos 1º e 2º graus; execução do Plano Anual de Auditoria Interna; julgamento de processos de conhecimento de 1º e 2º graus; aderência ao Plano Anual de Aquisições; aprimoramento da comunicação com o público externo e virtualização das comunicações geradoras de ASE – Atualização da Situação do Eleitor, gerando uma ótima satisfação do usuário e economicidade de custeio.

2.1. Desempenho Orçamentário

Inicialmente, impende registrar que a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 disponibilizou a este Regional o Montante de R\$ 213.809.345, 00, no programa 0570 – Gestão do Processo Eleitoral, que após as movimentações ocorridas no exercício, resultaram na dotação líquida de R\$ 250.252.173,00. As despesas executadas totalizaram R\$ 242.281.629,00, representando um percentual de 96,8% do total da dotação.

Convém esclarecer que a execução das ações previstas para o exercício em exame evidenciou a necessidade de suplementação orçamentária, não obstante as demandas do Regional tenham sido diligentemente previstas no ano anterior.

Nessa linha, mediante a contemplação dos créditos suplementares recebidos, viabilizou-se o alcance dos resultados programados haja vista o atendimento das demandas represadas com vista à consecução dos objetivos previamente traçados.

Em continuidade ao plano de obras da Justiça Eleitoral, neste particular, a construção da segunda etapa do edifício-sede do TRE/CE, a LOA 2017 consignou

R\$ 10.000.000,00, sendo, posteriormente, ajustado para R\$ 13.000.000,00, em razão de contingenciamento.

Com este aporte orçamentário, apesar de atrasos na execução da obra, em razão de pendências na documentação fiscal da empresa vencedora, solucionada ao longo de 2017, foi possível a consecução de aproximadamente 50% da etapa física da construção.

Quanto às ações orçamentárias que envolvem benefícios aos servidores, as respectivas propostas orçamentárias são finalizadas pela órgão setorial da Justiça Eleitoral, a partir de acompanhamento da evolução do ano anterior e informações da unidade orçamentária. Destaca-se que os créditos iniciais e seus respectivos ajustes atenderam as demandas, alcançando os resultados almejados pela UPC.

Com relação ao orçamento de pessoal ativo, aposentado e pensionista e encargos sociais, verifica-se que as dotações destinadas inicialmente na LOA 2017 não se mostraram suficientes, o que implicou em suplementações que totalizaram R\$20.428.924,00, a fim de atingir o pagamento de pessoal e seus encargos.

Na ação Pleitos Eleitorais e Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor, por ocasião das dotações provenientes de descentralizações oriundas do Tribunal Superior Eleitoral para o exercício, no montante de R\$7.630.682,00, contemplou-se a continuidade do plano de ação que visa, sobretudo, a custear despesas com serviços de manutenção de urnas eletrônicas e ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com pessoal (conversão de banco de horas em pecúnia).

A Ação Orçamentária 7832 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor – destina-se ao cadastramento de dados biométricos dos eleitores com o objetivo de proporcionar maior segurança ao processo eleitoral, cuja dotação descentralizada vem atendendo satisfatoriamente o planejamento elaborado pelo TRE/CE.

A seguir, algumas considerações relevantes a respeito das ações orçamentárias:

Ação: 1P75 - Construção do Edifício-Sede do TRE/CE

Esta ação teve a 2ª etapa de construção do Edifício-Sede do TRE/CE só licitada em 2017, tendo em vista problemas documentais da empresa licitante vencedora, os quais foram sanados no decorrer do exercício, ocasionando retardo físico-financeiro da obra.

Entretanto, mesmo com essa intercorrência, foi obtida nessa ação, conforme levantamento realizado pelo Ministério do Planejamento, divulgado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, Índice de Eficiência em relação à meta da LOA de 111,93 %, restando a evoluir o índice de Eficácia em relação a meta física da LOA, que resultou aproximadamente 12,50 %.

Convém ressaltar que uma parcela generosa da despesa com a construção do Edifício-Sede vem sendo executada com valores inscritos na rubrica “Restos a Pagar” de

exercícios anteriores, o que justifica o índice reduzido de eficácia em relação ao orçamento de 2017.

Do exame dos quadros de acompanhamento da execução física do orçamento constantes do Relatório de Gestão, extraídos do SIOP, verifica-se um excelente desempenho quanto à Eficiência e Eficácia das ações assistenciais ao servidor. Apresentamos a seguir os índices das seguintes ações:

Ação: 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Eficiência em relação à meta da LOA - 99,67 %

Eficácia em relação à meta da LOA - 100 %

Ação: 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Eficiência em relação à meta da LOA - 96,16 %

Eficácia em relação à meta da LOA - 92 %

Ação: 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Eficiência em relação à meta da LOA - 139,56 %

Eficácia em relação à meta da LOA - 118 %

Ação: 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Eficiência em relação à meta da LOA - 95,67 %

Eficácia em relação à meta da LOA - 94 %

Não menos exitosos os resultados apurados na ação “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, nos planos orçamentários “**0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa**” quando, ao ultrapassar a meta de eleitores inscritos para 2017, o TRE-CE obteve o índice de Eficiência em relação à LOA de 163,86 %, com o Índice de Eficácia em relação à LOA de 101,07%.

Quanto ao plano orçamentário “**0002 – Capacitação de Recursos Humanos**”, obteve-se um Índice de Eficiência em relação à LOA de 89,43 % e de Eficácia de 84 %, que apesar de serem excelentes índices, poderiam ter sido melhores, se fossem contabilizados servidores capacitados em mais de uma oportunidade, nos treinamentos realizados pelo TRE.

A única ação em que não houve indicadores calculados foi a ação “**216H – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**”, em virtude da ausência de demanda, acarretando a não-execução física e orçamentária da mesma.

Quanto à dotação e execução orçamentária deste Regional em 2017, ocorreu um ano estável, dentro dos padrões de normalidade, com a dotação disponibilizada sendo suficiente, na maioria das ações, para albergar as despesas projetadas.

Foi empenhado, em média, 96,8 % da dotação e provisão, sendo liquidadas e pagas, respectivamente, 88,6 % e 88,3 % do montante orçamentário recebido.

Da publicação do Anexo II, da Resolução nº 102/2009 do CNJ, relativo ao acompanhamento acumulado até dezembro de 2017, da dotação e execução orçamentária do TRE/CE, pinça-se alguns dados e tecemos algumas notas sobre os mesmos, sob uma ótica complementar da adotada quando da análise dos Índices de Eficiência e Eficácia relatados anteriormente.

Como é contumaz e faz parte das séries históricas da execução orçamentária da Justiça Eleitoral, anualmente fazem-se necessárias suplementações nas ações “Pagamento de Pessoal Ativo Civis da União”, Pagamento de Aposentadorias e Pensões Civis da União” e “Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais”, sendo essas suplementações, em 2017, da ordem de 19 %, 12 % e 22 % da dotação inicial de cada ação, respectivamente. Como se pode notar, por se tratar de um órgão prestador de serviços, a despesa relativa ao pagamento de pessoal é sempre bem significativa.

A suplementação de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a ação “Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – CE”, deveu-se a tratativas da Secretaria de Orçamento e Finanças do TRE/CE, junto à Setorial de Orçamento da Justiça Eleitoral (TSE), com intuito de incrementar a execução e antecipar o cronograma físico-financeiro da entrega da obra.

Em contraponto, o TRE/CE realizou algumas descentralizações de dotações em virtude de saldo orçamentário remanescente. Isto acontece com certa regularidade nas ações assistenciais ao servidor como: “Assistência Pré-Escolar”, “Auxílio-Alimentação” e “Auxílio Transporte”.

Os valores descentralizados são utilizados por outros Regionais, que não foram aquinhoados com recursos suficientes para suprir suas demandas anuais.

Convém salientar que a projeção das despesas com Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas, Obrigações Patronais e Benefícios Assistenciais ao Servidor é realizada pelo TSE, fundamentado em dados extraídos de sistemas de acompanhamento quantitativo de servidores, execuções orçamentárias do exercício e de exercícios anteriores, além de projeções de incremento ao custo anual dessas despesas.

Ocorreu um contingenciamento de crédito na ação “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, fonte 0150, no montante de R\$ 1.457.117,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e dezessete reais), que recaiu sobre a despesa projetada para a realização de concurso público no TRE/CE, o que findou não se realizando.

Outro item que merece comentário diz respeito à sistemática de apuração de custos no âmbito da Justiça Eleitoral.

A sistemática de apuração dos custos na Justiça Eleitoral está em desenvolvimento desde o ano de 2015 e faz parte do planejamento estratégico do Tribunal Superior Eleitoral. Inclui desde a definição de critérios até a elaboração de sistema informatizado para captação e levantamento de custos.

Dadas as características próprias desta Justiça Especializada, estabeleceu-se como centro de custo o imóvel ocupado, partindo-se daí para a definição dos custos a serem apurados e suas metodologias previstas pela Resolução TSE nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação da sistemática de apuração de custos no âmbito da Justiça Eleitoral.

Para o exercício financeiro de 2017, foram escolhidos 40 itens para a apuração de custos. São eles: amortização de bens intangíveis, depreciação de bens móveis, locação de mobiliários e equipamentos, manutenção de equipamentos e mobiliário, manutenção de software, auxílios e benefícios de pessoal efetivo, auxílios e benefícios de pessoal requisitado, diárias, estagiários, menor aprendiz, pessoal efetivo e encargos sociais, pessoal requisitado e encargos sociais, terceirização, alimentação de mesários, capacitação e treinamento, serviços de comunicação, publicidade e assinaturas de periódicos, concurso, serviços eventuais, fornecimento de alimentação, fretes e transportes de encomendas, material de consumo, oficiais de justiça, passagens de transportes de pessoas, seguros, telefonia, teleprocessamento, transporte de urnas, combustíveis, depreciação da frota, manutenção da frota, serviços de água e esgoto, limpeza, condomínio, depreciação do imóvel, energia elétrica, locação de imóveis, manutenção predial, ressarcimento ao cedente, vigilância ostensiva e vigilância eletrônica. Essas despesas foram escolhidas levando em conta sua relevância, facilidade de mensuração e divisibilidade por imóvel.

Compete à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE, que atua como órgão setorial, a responsabilidade pelo gerenciamento e consolidação dos dados, baseados nas informações prestadas pelos Tribunais Eleitorais. Atualmente o levantamento dos custos na Justiça Eleitoral encontra-se em fase de apuração.

2.2. Desempenho Financeiro

O orçamento recebido por este Tribunal no ano de 2017 foi utilizado de forma planejada e com responsabilidade, visando principalmente à qualidade do gasto. Com a dotação disponibilizada, incluindo o crédito oriundo LOA e suas suplementações, atingiu a contento as despesas com pessoal e encargos e benefícios, bem como o custeamento decorrente de contratos de manutenção, aquisições necessárias ao desenvolvimento das atividades operacionais, assim como a capacitação de servidores.

Com relação à realização da despesa pelo prisma das contratações por modalidade de licitação observa-se no item específico “pregão” aumento significativo no volume de contratações, o mesmo se constata em relação à rubrica “diárias”, acréscimos estes decorrentes da implantação do sistema de automação de identificação do eleitor, seja com contratação de mão de obra terceirizada ou deslocamento de servidores para os municípios contemplados com a revisão do eleitorado para cadastro biométrico, iniciado em 2015, a fim de fornecer infraestrutura mínima necessária à consecução dos objetivos previamente

traçados. Para a realização deste projeto, o Tribunal Superior Eleitoral concedeu ao TRE-CE aporte orçamentário, por meio de provisionamento, no montante de R\$ 7.630.681,59.

Soma-se, ainda, o provisionamento de R\$ 256.341,27, proveniente do Tribunal Superior Eleitoral, recurso destinado a cobrir despesas com serviços de manutenção de urnas eletrônicas.

Conforme quadros demonstrativos elaborados e publicados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRE-CE no ano de 2017, reportamos que este Regional atendeu aos limites de gasto com pessoal (prudencial, de alerta e máximo) desta unidade gestora, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

No tocante a Despesas de Restos a Pagar, a Administração deste TRE/CE, como forma de gerenciar melhor os créditos orçamentários de exercícios passados, tem reduzido os valores inscritos em restos a pagar no final de cada exercício por meio de políticas que minimizem a inscrição de saldos desnecessários com o controle de saldo de contratos ao final do exercício e agilização de pagamento de faturas pendentes.

Excetuando o valor empenhado com o projeto de construção da segunda etapa do Edifício-Sede do TRE-CE, é realizada uma análise individual dos contratos, no momento da elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte, efetuando os ajustes pertinentes para que os mesmos não apresentassem distorções que possam comprometer sua execução e, por conseguinte, gerar estoques de restos a pagar não processados carentes de realização.

Quanto aos impactos existentes na gestão financeira do TRE-CE no exercício em referência, decorrente do pagamento de RP de exercícios anteriores, observa-se que os pagamentos de restos a pagar de exercícios passados não revelam impactos significativos na gestão financeira do órgão decorrente de sua quitação.

Pelo exposto no demonstrativo abaixo, chega-se a ilação de que:

Em relação aos **Restos a Pagar Processados**, verifica-se a permanência de valores de pequena monta, ainda à espera de regularização fiscal por parte dos fornecedores seja por emissão de documento fiscal não válido para fins de pagamento, seja por não constar a devida regularidade junto ao fisco dos referidos favorecidos, ou devido a bloqueios por débitos devidos em ações trabalhistas e, como também, por aplicação de penalidade de multa a fornecedor em atraso no envio do material;

Em relação aos **Restos a Pagar Não Processados**, verifica-se montante considerável advindo de reinscrição de 2016, e que foi cancelado/pago. Tal valor refere-se a saldos contratuais que aguardavam faturamentos posteriores e que se tornaram desnecessários a permanência no exercício da reinscrição. Saliente-se que a Administração deste TRE-CE tem decrescido os valores inscritos em restos a pagar a pagar no final de cada exercício através de políticas que minimizem a inscrição de saldos despiciendo tais como controle de saldo de contratos ao final do exercício e agilização de pagamentos de faturas pendentes.

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017	Cancelamentos	Pagamentos	Saldo a Pagar em 31/12/2017
2004	102,60	-	-	102,60
2005	507,94	-	-	507,94
2006	2.786,92	-	-	2.786,92
2007	174,09	-	-	174,09
2008	1.611,56	-	-	1.611,56
2011	2.258,10	-	-	2.258,10
2012	22.015,00	-	20.203,95	1.811,05
2013	29.918,25	-	-	29.918,25
2014	195.978,44	-	1.590,56	194.387,88
2015	53.229,80	-	28.942,12	24.287,68
2016	852.990,13	5.244,00	380.263,65	467.482,48
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017	Cancelamentos	Pagamentos	Saldo a Pagar em 31/12/2017
2014	414.399,70	0,00	154.168,62	260.231,08
2016	6.041.714,72	3.669.970,65	1.833.372,82	538.371,25

Assim, concluímos que, referente à Gestão Financeira, o TRE-CE apresenta os registros contábeis do exercício de 2017 com fidedignidade nos valores de Disponibilidades de Caixa, Despesa de Pessoal e Inscrição e Execução de Restos a Pagar.

3. Avaliação dos Indicadores instituídos pelo TRE-CE para aferir o Desempenho da Gestão.

a) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que o TRE-CE pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.

O TRE-CE adota em seu atual ciclo de planejamento estratégico (Resolução TRE-CE nº 579/2014), que compreende o período 2015-2020, um modelo de mensuração de desempenho institucional que consiste na composição de indicadores de gestão com o propósito de mensurar tanto o grau de desenvolvimento do órgão quanto a sua atuação frente aos diversos macrodesafios estabelecidos no planejamento estratégico e o desempenho das diversas áreas técnicas do TRE-CE.

Esse modelo de mensuração institucional consiste na implantação do *Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Ceará (IDJE)*, um indicador sintético ou global para medir o grau de desenvolvimento da Justiça Eleitoral do Ceará, possibilitando a mensuração das diferenças de desempenho existentes entre as diversas áreas técnicas do TRE-CE. O indicador tem por objetivo apreender o desempenho institucional através de uma única medida, resultante da combinação ponderada das medições dos indicadores estratégicos, os quais serão formulados a partir da composição de dois ou mais indicadores de apoio de mesma natureza, conforme demonstrado no Quadro 1.

Os indicadores estratégicos estão distribuídos entre os 8 (oito) macrodesafios definidos no planejamento estratégico, que por sua vez estão ponderados mediante adoção de pesos, em que se atribui uma maior relevância aos macrodesafios vinculados às perspectivas da “Sociedade” e dos “Processos Internos”.

Quadro 1 - Composição do IDJE representada no mapa estratégico

I D J E	Perspectivas	Macrodesafios	Indicadores Estratégicos	Indicadores de Apoio
	Sociedade (Peso: 15%)	Garantia dos direitos da cidadania (Peso: 15%)	IE1	IA1, IA2, IA3 e IA4
			IE2	IA5, IA6, IA38 e IA39
	Processos Internos (Peso: 45%)	Combate à corrupção e improbidade administrativa (Peso: 15%)	IE3	IA7 e IA8
			IE4	IA9, IA10 e IA11
		Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional (Peso: 15%)	IE5	IA12 e IA13
			IE6	IA14, IA15 e IA16
	Recursos (Peso: 40%)	Fortalecimento da segurança do processo eleitoral (Peso: 15%)	IE7	IA17, IA18 e IA19
			IE8	IA20, IA21, IA22, IA23 e IA24
		Melhoria da Gestão de Pessoas (Peso: 10%)	IE9	IA25, IA26 e IA27
IE10			IA28, IA29 e IA30	
Aperfeiçoamento da Gestão de Custos (Peso: 10%)	IE11	IA31, IA32, IA33 e IA34		
	IE12	IA35, IA36 e IA37		
Instituição da Governança Judiciária (Peso: 10%)	Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC (Peso: 10%)			

O IDJE apresenta uma variação entre 0 e 100%, de modo que quanto mais eficiente for o desempenho da Justiça Eleitoral do Ceará, demonstrado por meio dos resultados apresentados nos indicadores estratégicos, mais próximo de 100 será o seu IDJE.

Esse modelo de desdobramento de indicadores de desempenho torna-se importante na gestão da organização, uma vez que distribui e delega a gestão de indicadores e, conseqüentemente, as metas vinculadas para todos os níveis hierárquicos do negócio, fazendo com que todos os colaboradores se sintam responsáveis, de algum modo, pelos resultados da organização. Com isso, o modelo traz vários benefícios para a gestão estratégica, tais como:

- a) abordagem de medição de resultados com foco nos processos finalísticos;
- b) referencial para monitorar a evolução do desempenho ano a ano;
- c) interdependência entre os resultados dos indicadores para aumentar a convergência de esforços.

Os aspectos técnicos referentes à atribuição de pesos dos indicadores de apoio e respectivas fórmulas de cálculo são definidos pelas áreas técnicas do TRE-CE e documentados no *Glossário de Indicadores de Desempenho da Justiça Eleitoral do Ceará* (<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/glossario-de-indicadores>).

Com base nesse modelo de mensuração de desempenho, as diversas áreas técnicas do TRE-CE formularam, com o apoio da Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPEG), os indicadores de desempenho elencados no Quadro 2, os quais foram classificados em duas categorias para fins de implementação do *Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Ceará (IDJE)*, da seguinte forma:

- 1) Indicadores Estratégicos: criados para mensuração do alcance dos macrodesafios e cálculo do IDJE, sendo resultantes do agrupamento de indicadores de apoio;
- 2) Indicadores de Apoio: criados para mensuração do desempenho de processos relacionados aos macrodesafios e para composição dos indicadores estratégicos.

No modelo de mensuração de desempenho definido pelo TRE-CE, os indicadores de apoio funcionam como indicadores primários, a partir dos quais se compõem os indicadores estratégicos que, por sua vez, compõem o *Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Ceará (IDJE)*. Cada um dos 38 indicadores de apoio está vinculado a uma unidade gestora do indicador cujo titular é responsável pelo desempenho apresentado pelo indicador, conforme previsto na Resolução nº 603/2015, que institui o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Eleitoral do Ceará.

As unidades incumbidas de gerenciar os indicadores de apoio são as do nível estratégico e tático do TRE-CE, que compreende: magistrados titulares da Presidência e Corregedoria, ouvidoria, secretarias, coordenadorias e assessorias. Cada uma dessas unidades assume a gestão do indicador de apoio que melhor representa a sua atuação em relação ao alcance da Estratégia estabelecida para o período 2015-2020.

Os aspectos técnicos referentes à definição de unidades gestoras dos indicadores de desempenho, atribuição de pesos para fins de cálculo do IDJE, fórmulas de cálculo, fontes de coleta de dados, estabelecimento de metas, dentre outros, serão definidos pelas áreas técnicas do TRE-CE e documentados por meio do *Glossário de Indicadores de Desempenho da Justiça Eleitoral do Ceará*, a ser gerenciado pela Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão.

Quadro 2 - Composição dos Indicadores de Desempenho

Macrodesafios	Indicadores Estratégicos	Indicadores de Apoio
1- Garantia dos direitos de cidadania	1 - Índice de promoção de direitos à cidadania	1- Índice de acesso à Justiça 2- Índice de satisfação do usuário 3- Índice de acessibilidade 4- Índice de redução de impacto ambiental
	2 - Índice de promoção da	5- Índice de participação em ações de educação política do Programa Eleitor do Futuro

Macrodesafios	Indicadores Estratégicos	Indicadores de Apoio
	educação política	6- Índice de participação nas campanhas de alistamento de estudantes de 16 e 17 anos 38- Índice de adolescentes de 16 e 17 anos alistados 39- Índice de adolescentes votantes em eleições de organizações estudantis realizadas nas escolas com a utilização de urnas eletrônicas
2- Combate à corrupção e improbidade administrativa	3 - Índice de combate à corrupção eleitoral	7- Índice de celeridade de processos prioritários no 1º grau 8- Índice de celeridade de processos prioritários no 2º grau
	4 - Índice de combate à improbidade administrativa	9- Índice de maturidade da gestão de riscos 10- Índice de execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria 11- Índice de cumprimento das recomendações de órgãos de controle
3- Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	5 - Índice de celeridade na prestação jurisdicional no 1º grau	12- Índice de julgamento de processos de conhecimento de 1º grau (Metas Nacionais de medição contínua nºs 1 e 2 - processos do ano corrente e antigos) 13- Taxa de congestionamento no 1º grau
	6 - Índice de celeridade na prestação jurisdicional no 2º grau	14- Índice de julgamento de processos de conhecimento de 2º grau (Metas Nacionais de medição contínua nºs 1 e 2 - processos do ano corrente e antigos) 15- Taxa de congestionamento do 2ª grau 16- Índice de celeridade na tramitação dos processos de 2º grau
4- Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	7 - Índice de segurança do processo eleitoral	17- Índice de execução do Planejamento Integrado de Eleições 18- Índice de eleitores com cadastro biométrico 19- Índice de virtualização das comunicações geradoras de ASE
5- Melhoria da Gestão de Pessoas	8 - Índice de governança e gestão de pessoas	20- Índice de governança de pessoal 21- Índice de unidades com competências mapeadas 22- Índice de adequação do PACD às competências mapeadas 23- Índice de absenteísmo 24- Índice de agilidade dos processos de pessoal no PAD
6- Aperfeiçoamento da Gestão de Custos	9 - Índice de economicidade de custeio	25- Índice de desempenho do projeto nova sede 26- Índice de redução de despesas de material de insumo 27- Índice de redução do custo de comunicação telefônica e postal
	10 - Índice de gestão orçamentária e financeira	28- Índice de perda orçamentária 29- Índice de aderência orçamentária 30- Índice de agilidade dos procedimentos de liquidação e pagamento
7- Instituição da	11 - Índice de governança	31- Índice de maturidade em governança pública 32- Índice de maturidade em gestão estratégica

Macrodesafios	Indicadores Estratégicos	Indicadores de Apoio
Governança Judiciária	judiciária	33- Índice de aderência do Plano Anual de Aquisições 34- Índice de agilidade dos processos de aquisição de bens e serviços
8- Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC	12 - Índice de governança de TIC	35- Índice de maturidade dos processos de gestão de TIC 36- Índice de maturidade em segurança da informação 37- Índice de atendimento às demandas por informatização de processos

A análise dos resultados dos indicadores de desempenho por parte da alta administração do TRE-CE ocorre quadrimestralmente. Os resultados apresentados no triênio 2015-2017 frente às metas estabelecidas, os quais estão disponíveis no portal do TRE-CE, em <http://www.tre-ce.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao>, permitiu aos gestores do Tribunal proceder ajustes e melhorias na gestão das diversas áreas técnicas do Tribunal.

O TRE-CE adota ainda, como importante instrumento de avaliação da sua gestão, o Relatório Justiça em Números (<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-justica-em-numeros>), produzido pelo Conselho Nacional de Justiça a partir de dados estatísticos fornecidos por todos os tribunais brasileiros. O relatório é elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ e apresenta dados e análises sobre os principais indicadores dos diversos segmentos de Justiça, com informações abrangendo aspectos orçamentários, estruturais, de recursos humanos e de litigiosidade. Este relatório vem sendo publicado pelo CNJ desde 2004, entretanto a Justiça Eleitoral só passou a fornecer dados estatísticos a partir de relatório referente ao ano-base 2011.

Todo esse conjunto de indicadores de desempenho utilizados pelo TRE-CE tem permitido muitas melhorias na gestão do órgão, ao longo do exercício 2017, notadamente quanto aos aspectos de promoção dos direitos de cidadania e educação política, de segurança do processo eleitoral, de economicidade de custeio, de aprimoramento das práticas de gestão de pessoas, conforme evidenciado no quadro abaixo que apresenta o resultado do Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Ceará (IDJE) em 2017.

Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral – IDJE

Período: janeiro a dezembro/2017

Macrodesafio	Indicador Estratégico	Peso	Pontuação Alvo	Pontuação Obtida
Garantia dos direitos de cidadania	Índice de promoção de direitos à cidadania	10	5,80	6,13
	Índice de promoção da educação política	5	0,25	4,04
Combate à corrupção e improbidade administrativa	Índice de combate à corrupção eleitoral	10	7,00	2,56
	Índice de combate à improbidade administrativa	5	3,45	3,49
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Índice de celeridade na prestação jurisdicional no 1º grau	10	8,00	7,74
	Índice de celeridade na prestação jurisdicional no 2º grau	5	3,50	3,54
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	Índice de segurança do processo eleitoral	15	10,63	12,29
Melhoria da Gestão de Pessoas	Índice de governança e gestão de pessoas	10	5,93	7,57
Aperfeiçoamento da Gestão de Custos	Índice de economicidade de custeio	5	0,68	8,80
	Índice de gestão orçamentária e financeira	5	4,22	3,56
Instituição da Governança Judiciária	Índice de governança judiciária	10	7,70	7,32
Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC	Índice de governança de TIC	10	5,90	5,58
		IDJE	63,05	72,63

Fonte: Levantamento realizado por meio do PAD nº 2294/2018

b) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas.

A partir de 2010, o TRE-CE passou a adotar indicadores de desempenho de forma sistemática, construindo séries históricas que permitem avaliar sua performance ao longo dos anos. Tais séries históricas estão disponíveis em:

Série histórica 2015-2017 (planejamento estratégico em vigor):

<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ce-resultado-das-metas-2015>

Série histórica 2010-2014 (planejamento estratégico anterior):

<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/relatorio-de-resultado-das-metas-2010-2014>

Base de dados do Justiça em Números 2011-2016:

<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/pj-justica-em-numeros/2013-01-04-19-13-21>

c) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos ao TRE-CE.

As fontes de dados utilizadas para o cálculo dos indicadores do TRE-CE são obtidas de dois modos:

- Informações gerenciadas diretamente pelo gestor do indicador, por meio da utilização de instrumentos de controle e acompanhamento como planilhas e relatórios setoriais;
- Informações obtidas de sistemas corporativos, tais como o Sistema ELO (Cadastro de Eleitores), Processo Administrativo Digital - PAD, Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Proposta Orçamentária – SIGEPRO, Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, Sistema de Gestão de Recursos Humano – SGRH, dentre outros.

As fontes listadas conferem razoável grau de confiabilidade, tendo em vista que referidos sistemas e controles de acompanhamento são ferramentas utilizadas pelos gestores para garantir o funcionamento das unidades.

O acompanhamento dos indicadores é realizado em Reuniões de Análise Estratégica (RAE), pelo Comitê Estratégico, cuja composição está regulada pelo Sistema de Governança e Gestão da Justiça Eleitoral do Ceará ([Resolução nº 603/2015](#)).

Sobre a avaliação da metodologia utilizada para coleta, processamento e divulgação elegemos o *balanced scorecard* como um dos métodos de mensuração do grau de execução da estratégia e envolvimento dos setores do Tribunal. O BSC carrega uma noção de múltiplas perspectivas em uma proporção equilibrada na análise dos objetivos estratégicos. A metodologia proporciona uma visão sistêmica que reflete a interdependência e a influência mútua.

Para gerenciar é necessário acompanhar e medir o desempenho da estratégia adotada. Nesse sentido o TRE-CE tomou como bússola o Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública).

d) Facilidade de obtenção de dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação.

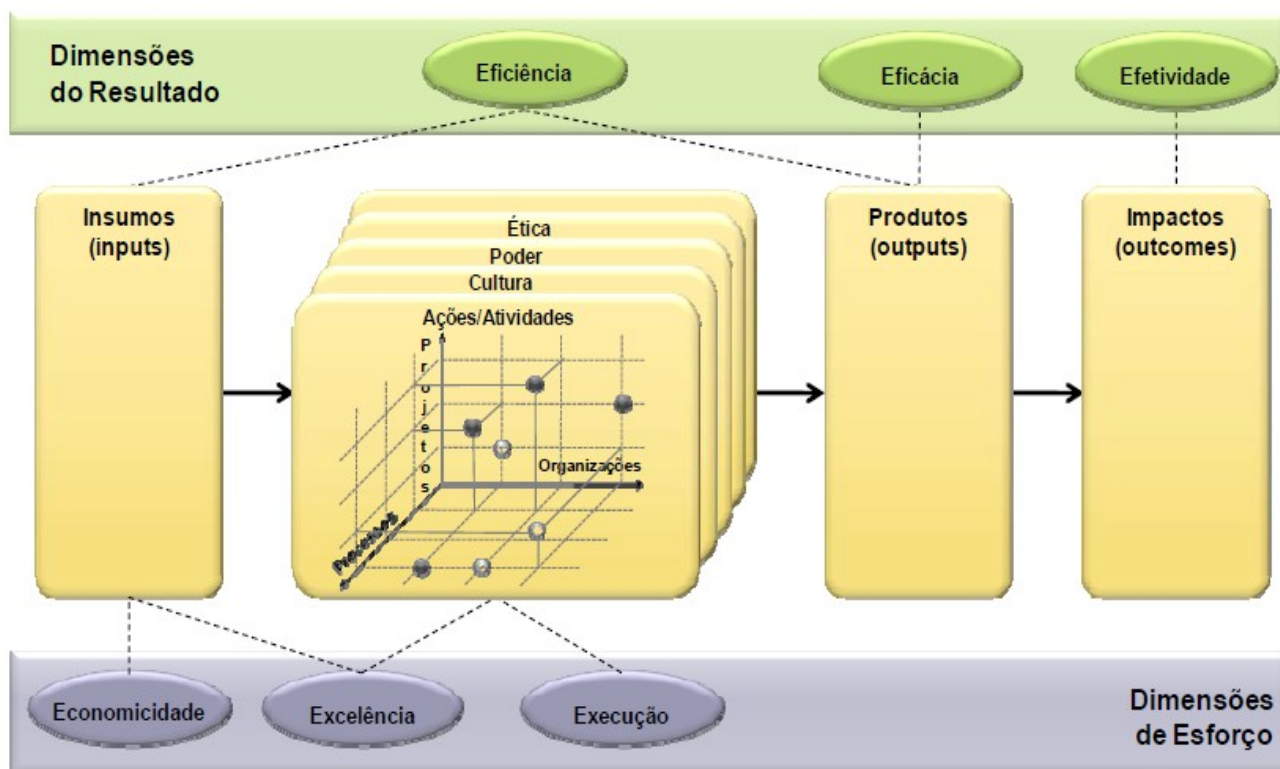
O trabalho de identificação de indicadores de desempenho, realizado junto às áreas técnicas do TRE-CE, foi orientado pelo *Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores, do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização* (GesPública). Assim, tanto os atuais quanto os novos indicadores de desempenho propostos para o planejamento estratégico 2015-2020 foram avaliados e

selecionados seguindo os critérios que o GesPública recomenda para elaboração de indicadores:

- 1) Seletividade ou importância,
- 2) Simplicidade, clareza, inteligibilidade e comunicabilidade
- 3) Representatividade, confiabilidade e sensibilidade
- 4) Investigativos
- 5) Comparabilidade
- 6) Estabilidade
- 7) Custo - efetividade

Adotou-se também nesse trabalho o modelo da Cadeia de Valor e os 6Es do Desempenho para promover uma distribuição balanceada dos indicadores de apoio conforme a classificação em seis dimensões do desempenho da gestão (efetividade, eficiência, eficácia, excelência, execução e economicidade) descritas no guia do GesPública.

Modelo da Cadeia de Valor e os 6Es do Desempenho



Fonte: Martins & Marini. Guia de Governança para Resultados, 2010.

Os 38 (trinta e oito) indicadores de apoio ficaram balanceados da seguinte forma: efetividade, eficiência, eficácia, excelência, execução e economicidade. Essa distribuição permite uma avaliação da gestão da Justiça Eleitoral do Ceará considerando as diversas dimensões do desempenho, sobressaindo-se a dimensão associada à eficiência, conforme se observa no quadro a seguir.

Os usuários beneficiados com a leitura dos resultados dos indicadores de desempenho do TRE-CE, tanto os internos quanto externos à organização, tem tido uma boa compreensão dessas informações de desempenho da gestão.

Distribuição dos Indicadores de Apoio por Dimensão do Desempenho

Dimensões do Resultado (19)	
<p>Eficiência (10)</p> <p>Índice de julgamento de processos de conhecimento de 1º grau Índice de julgamento de processos de conhecimento de 2º grau Índice de celeridade de processos prioritários no 1º grau Índice de celeridade de processos prioritários no 2º grau Índice de celeridade na tramitação dos processos de 2º grau Índice de agilidade dos processos de pessoal no PAD Índice de agilidade nos procedimentos de liquidação e pagamento Índice de agilidade dos processos de aquisição de bens e serviços Taxa de congestionamento de processos no 1º grau Taxa de congestionamento de processos no 2º grau</p>	<p>Eficácia (5)</p> <p>Índice de acessibilidade Índice de participação em ações de educação política do Programa Eleitor do Futuro Índice de participação nas campanhas de alistamento de estudantes de 16 e 17 anos Índice de adolescentes de 16 e 17 anos alistados Índice de adolescentes votantes em eleições de organizações estudantis realizadas nas escolas com a utilização de urnas eletrônicas</p>
	<p>Efetividade (4)</p> <p>Índice de acesso à Justiça Índice de satisfação do usuário Índice de redução de impacto ambiental Índice de virtualização das comunicações geradoras de ASE</p>
Dimensões de Esforço (19)	
<p>Excelência (8)</p> <p>Índice de maturidade em gestão de riscos Índice de governança e gestão de pessoas Índice de adequação do PACD às competências mapeadas Índice de desempenho do projeto nova sede Índice de aderência orçamentária Índice de maturidade governança pública Índice de maturidade dos processos de gestão de TIC Índice de atualização tecnológica</p>	<p>Execução (8)</p> <p>Índice de execução do Plano Anual de Atividade de Auditoria Índice de cumprimento das recomendações de órgãos de controle Índice de execução do Planejamento Integrado de Eleições Índice de eleitores com cadastro biométrico Índice de unidades com competências mapeadas Índice de perda orçamentária Índice de aderência do Plano Anual de Aquisições Índice de atendimento às demandas por informatização de processos</p>
<p>Economicidade (3)</p> <p>Índice de economicidade de custeio Índice de redução de despesas de telefonia e postal Índice de absentéismo</p>	

Proporção da Distribuição por Dimensão de Desempenho

Dimensão de Desempenho	Qtde de Indicadores	Proporção
Efetividade	4	50% Resultado
Eficácia	5	
Eficiência	10	
Execução	8	50% Esforço
Excelência	8	
Economicidade	3	
Total	38	100%

e) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

Os custos para obtenção dos indicadores se resumem à força de trabalho e tempo, não havendo dispêndio financeiro a ser considerado.

4. Avaliação da Gestão de Pessoas

a) Adequabilidade da Força de Trabalho da Unidade frente às suas atribuições.

Todo o contingente de pessoal - força de trabalho - do TRE-CE totaliza 972 (novecentos e setenta e dois) servidores. Esse total abrange servidores ocupantes de cargo efetivo de seu quadro permanente de pessoal, servidores removidos de outros tribunais eleitorais, servidores requisitados de outros órgãos, servidores sem vínculo com a Administração, funcionários terceirizados e estagiários.

A força de trabalho do TRE em 31/12/2017, dividida por tipo de cargos é a constante dos Quadros 44, 45 e 46 do item 4.1.1 – “Estrutura de Pessoal da unidade”, do Relatório de Gestão – RG, exercício de 2017 (fls. 98/99). Nos referidos quadros, foram detalhados os tipos de servidores solicitados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (membros de poder e agentes políticos; servidores de carreira; servidores no exercício de função – FC ou cargo comissionado – CJ, servidores sem vínculo com a Administração Pública e com contratos temporários), com as respectivas quantidades. Além disso, foram evidenciadas as situações de distribuição da lotação efetiva, se área meio ou área fim.

O quadro permanente de pessoal é composto por 617 cargos, sendo 244 de nível superior e 373 de nível médio. Do total, 594 encontram-se providos e distribuídos entre as unidades de 1º e 2º graus.

A Justiça Eleitoral do Ceará, cuja estrutura engloba a Secretaria do Tribunal e 109 Zonas Eleitorais, aloca 58% de sua força de trabalho às unidades de 1º grau e 42% à unidade de 2º grau. A manutenção da lotação de servidores nas Zonas Eleitorais do interior é um risco já identificado pelo TRE-CE. Atualmente, existem 40 servidores deslocados de suas lotações originárias em razão de situações previstas na Lei nº 8.112/1990. Em vista das previsões legais, hoje, apenas 66 zonas eleitorais estão com a lotação recomendada de dois servidores do quadro próprio, consoante determina a Lei nº 10.842/2004.

Nesse contexto, é importante destacar os impactos decorrentes da aprovação da Resolução TRE-CE n.º 661/2017, que dispôs sobre o rezoneamento eleitoral de municípios no âmbito do Estado do Ceará, por meio de desmembramento, remanejamento, renomeação, recomposição e extinção de zonas eleitorais, em cumprimento à Resolução TSE n.º 23.520/2017, a qual, por sua vez, estabeleceu diretrizes e prazos para a extinção e o remanejamento de zonas eleitorais do interior e das capitais dos estados, de acordo com os parâmetros nela fixados.

A publicação do aludido ato normativo implicou, pois, a extinção de 14 (catorze) zonas eleitorais do interior do Estado, bem como o remanejamento de 4 (quatro) delas para esta capital, conforme cronogramas estabelecidos pelos Provimentos n.º 17 e 22, editados pela Corregedoria Regional Eleitoral.

Em complementação às atividades inerentes ao rezoneamento, foi publicada a Resolução TRE-CE n.º 664/2017, a qual dispôs sobre a alocação de pessoal nas zonas eleitorais do Estado, a partir da nova circunscrição eleitoral decorrente do rezoneamento.

Essa resolução previu, ainda, a realização de concurso de remoção com o objetivo de realocar os servidores ocupantes de cargo efetivo, de acordo com as modificações introduzidas na circunscrição eleitoral do Estado.

Assim, no ano de 2017 foi realizado o 10º Concurso de Remoção, cujo resultado significou, em termos de pessoal, a redefinição da circunscrição eleitoral do Estado, com a otimização e a racionalização da distribuição da força de trabalho nas zonas eleitorais, inclusive na capital, de forma a garantir maior eficiência e celeridade na prestação de serviços aos cidadãos.

Conforme mencionado acima, o TRE-CE tem enfrentado dificuldades para manter os servidores efetivos lotados nas unidades de 1º grau, especialmente as do interior do Estado. Atualmente, existem 40 servidores deslocados de suas lotações originárias em razão de situações previstas na Lei n.º 8.112/1990. Como consequência destes deslocamentos, hoje, apenas 66 zonas eleitorais estão com a lotação recomendada de dois servidores do quadro próprio, consoante determina a Lei n.º 10.842/2004.

Vale frisar que, atualmente, 32 servidores estão recebendo abono de permanência e que até o final de 2018 mais 11 servidores também receberão abono de permanência, totalizando 43 servidores aptos a se aposentar. Somando-se a esses 43 servidores, temos a seguinte distribuição de servidores que implementarão as condições para aposentadoria até o final do ano de 2021: 12 servidores em 2019, 15 servidores em 2020 e 10 servidores em 2021. Desta forma, perfazendo um total de 80 servidores aptos à aposentadoria até o final de 2021.

Por fim, cumpre destacar que se encontra vigente a Portaria n.º 671/2017, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, por meio da qual foi suspensa, a partir de 1º de novembro de 2017, a realização de provimentos de cargos efetivos vagos no âmbito da Justiça Eleitoral, aplicando-se referida proibição inclusive aos processos de redistribuição que envolvam cargos efetivos vagos provenientes da Justiça Eleitoral.

Referido normativo, aliado à informação oriunda da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF de que não há perspectiva de realização de concurso público para provimento dos cargos vagos neste Tribunal, introduziu um cenário de incerteza quanto à manutenção da adequabilidade da força de trabalho deste órgão, sobretudo diante do fato de que é expressivo o quantitativo de servidores que percebem abono de permanência atualmente, com aposentadoria prevista para ocorrer até o ano de 2021.

Por outro lado, destacamos a implementação da Gestão por Competência – GPC, para fazer frente a todas as dificuldades relatadas anteriormente. Ainda em 2016, foi iniciado o projeto piloto de implantação da metodologia de gestão de pessoas com foco em competências, inicialmente na Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP. Ao final desse projeto, o então Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento - PACD foi convertido em Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências – PDDC (Portaria nº 266/2017), com formato híbrido, originado, em parte, das lacunas de competências apuradas no âmbito da SGP, e outra parte, das demandas de capacitação já apuradas no ano anterior, e nessa ocasião, ratificadas pelas demais unidades ainda não contempladas pela metodologia de gestão de pessoas por competências.

Em 2017, a gestão por competências foi ampliada para as demais unidades da Secretaria, estando agora em elaboração uma nova edição do PDDC, adaptado à realidade dos gaps de competências apurados em todas as unidades da Secretaria. No que se refere às Zonas Eleitorais, ainda não incluídas na gestão por competências, permanece o formato anterior de levantamento das necessidades de capacitação.

Vale ressaltar, por fim, que as informações constantes do quadro de custos de recursos humanos foi objeto de duas auditorias operacionais não concomitantes do TRE:

- Auditoria no Sistema de Gestão de Estagiários no exercício de 2016, por solicitação da SOF/TRE-CE (Processo nº 21.256/2017);
- Auditoria na folha de pagamento das horas-extras da Eleição de 2016 (Processo PAD nº 4.223/2017).

A auditoria no pagamento de estagiários, referente ao período de abril a dezembro de 2017, constatou a ausência de possíveis falhas nos controles dos pagamentos, sugerindo, em suma, maior atenção dos gestores quanto aos controles de faltas/atestados.

Por fim, a auditoria na folha de pagamento das horas-extras da Eleição de 2016 constatou algumas falhas na conferência das informações, seja no número de horas trabalhadas, seja no recebimento duplicado de valores ou até mesmo ausência de pagamento. Não obstante, detectamos alguns controles internos bastantes significativos, resultando em uma busca por mitigação de riscos eventuais, considerando o montante gasto com a folha de pagamento do TRE-CE.

No que se refere à aderência dos atos de gestão de pessoal praticados pela Administração do Tribunal às normas citadas, informa-se a movimentação no exercício em análise. Em 2017, houve 15 (quinze) processos de aposentadoria e 04 (quatro) de pensão civil, sendo 1(um) de reversão de cota-parte de pensão.

Segue a listagem nominal dos servidores aposentados e pensionistas. Quanto a novos servidores, não houve registros de processos de admissão no ano.

SERVIDOR	Nº DO ATO	DATA PUBLIC. DOU
Carla de Magalhães Marcílio	Ato nº 01/2017 - APOSENTADORIA	02/02/2017
Ivone Mary Andrade de Oliveira	Ato nº 02/2017 - APOSENTADORIA	03/04/2017
Jaqueline Soares Ximenes	Ato nº 03/2017 - APOSENTADORIA	17/02/2017
Nazareth Marcondes Arruda	Ato nº 04/2017 - APOSENTADORIA	22/02/2017
Maria de Fátima de Vasconcelos Martins	Ato nº 06/2017 - APOSENTADORIA	28/03/2017
Suzana Lúcia de Pinho Pessoa	Ato nº 07/2017 - APOSENTADORIA	11/05/2017
Lise Cortez Horn Fonteles	Ato nº 08/2017 - APOSENTADORIA	10/07/2017
Vera Maria de Lima	Ato nº 09/2017 - APOSENTADORIA	08/06/2017
Zeneida Chaves Cunha	Ato nº 10/2017 - APOSENTADORIA	29/05/2017
Antonio Romualdo da Silva Sobrinho	Ato nº 11/2017 - APOSENTADORIA	31/07/2017
Maria Goretti Moreira Soares	Ato nº 13/2017 - APOSENTADORIA	14/08/2017
Ana Izabel Nóbrega Amaral	Ato nº 14/2017 - APOSENTADORIA	13/09/2017
Maria Cristina de Sousa Nogueira	Ato nº 17/2017 - APOSENTADORIA	21/11/2017
Sulamita Lima de Oliveira	Ato nº 18/2017 - APOSENTADORIA	10/11/2017
Rejane Pires Cavalcante Rebelo	Ato nº 19/2017 - APOSENTADORIA	29/11/2017
Maria Alice Ferreira Costa (Instituidor)	Ato nº 05/2017 - PENSÃO	
Maria Carmelita de Vasconcelos Façanha (Instituidor)	Ato nº 12/2017- PENSÃO	
Ubirajara Lopes de Paula (Instituidor)	Ato nº 15/2017 – REVERSÃO COTA-PARTE PENSÃO	
Francisco Albenir Moreira Matos (Instituidor)	Ato nº 16/2017- PENSÃO	

A requisição de pessoal para a Justiça Eleitoral tem previsão no Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65) e nas Leis de n.º 6.999/82 e n.º 13.328/2016. Sua regulamentação está prevista na Resolução TSE n.º 23.523/2017; Resolução TRE/CE n.º 506/2012, alterada pela Resolução TRE/CE n.º 517/2013 e normas correlatas.

O Código Eleitoral atribui que compete aos tribunais eleitorais requisitar servidores lotados na área de sua jurisdição para auxiliarem os cartórios das zonas eleitorais situados no Distrito Federal e nas capitais dos estados, e aos juízes eleitorais, quando se trata de cartórios eleitorais do interior.

Conforme informado no último Relatório de Auditoria de Gestão – ano 2015/2016, este Regional Eleitoral elaborou um Plano de Ação para devolução dos servidores requisitados ocupantes de cargos cujas atribuições legais não guardavam qualquer correlação com as atividades regularmente desenvolvidas por esta Justiça Especializada, com o objetivo de atender as determinações contidas nos Acórdãos TCU nº 199/2011 e nº 1.551/2012, ambos do Plenário.

Assim, observamos uma movimentação significativa de força de trabalho, principalmente nos Cartórios Eleitorais, com a devolução dos requisitados, que certamente impactarão no próximo pleito de 2018.

b) Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

A remuneração dos servidores do TRE obedece às disposições da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com as alterações impostas pela Lei nº 12.774/2012 e no que couber, as prescrições da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a jurisprudência do TCU, as normas emanadas do Conselho Nacional de Justiça e demais normas pertinentes a pessoal.

No tocante as matérias cessão e requisição de pessoal, a legislação aplicável é rigorosamente observada. No caso da requisição de pessoal segue-se determinações da Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 13.328/2016, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE/CE nº 506/2012. Com relação à cessão, atende-se à Lei nº 8.112/90, Lei nº 13.328/2016, Decreto Federal nº 9144/17, Resolução TRE nº 288/2006 e 588/2015.

Em 17 de maio de 2018, mediante Ofício nº 0197/2018 – TCU/Secex Administração, o Tribunal de Contas da União envia cópia do Acórdão nº 2.472/2018 (PAD nº 8223/2018), referente ao processo TC - 035.339/2015-2, que trata da representação do INSS, versando sobre possíveis irregularidades ocorridas no âmbito dos TREs, relacionadas a atos de requisição de pessoal. Na mesma peça, solicita conhecimento e observância da determinação constante do subitem 1.7 e 1.7.4, a saber:

“1.7. Dar ciência aos órgãos a seguir relacionados, com cópia para os respectivos órgãos de controle interno, da existência, até 5/10/2017, de servidores do INSS cedidos a seus quadros de pessoal, e determinar que, nos respectivos processos de prestação de contas ordinárias relativas ao exercício de 2018, demonstrem o cumprimento dos arts. 6º e 9º da Resolução-TSE 23.523/2017: [...]

1.7.4. TRE-CE: Danielle de Sousa Nunes (CPF: 850.688.703-82); Nadja Viviane Costa de Araújo (CPF: 638.277.863-04) e Raquel Camilo Almendra (CPF: 880.168.113-53)”.

No despacho do PAD nº 8.223/2018, consta a NOTA INFORMATIVA SENOP/COTEC/SGP Nº 340/2018, que, em suma, informa:

“8. Em consulta ao Módulo de Requisições do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SGRH verificou-se que os servidores Danielle de Sousa Nunes, Nadja Viviane Costa de Araújo e Raquel Camilo Almendra, foram legalmente requisitados pelo TRE/CE, conforme se verifica no quadro demonstrativo abaixo (docPAD nº 076.808/2018):

Zona	Servidora	Requisição	PAD	Devolução
104ª	Nadja Viviane Costa de	1º.10.2016	10.943/2016	30.9.2019

	Araújo			
104 ^a	Raquel Camilo Almendra	28.11.2016	13.008/2016	27.11.2019
121 ^a	Danielle de Sousa Nunes	16.5.2016	2.221/2016	15.5.2019

9. Na oportunidade, saliente-se, que os processos de requisições das servidoras epigrafadas foram devidamente apreciados pela Corte deste Regional com observância inclusive, da Lei 13.328/2016, de 29.7.2016, que trata especificamente da requisição de servidores públicos federais.

10. Nesse contexto, postas as informações necessárias à apreciação do feito sub examine, passa-se à análise do questionamento feito pelo TCU, qual seja, que este Tribunal demonstre o cumprimento dos art. 6º e 9º da Res. TSE nº 23.523/2017 no ato de requisição das servidoras acima identificadas.

11. Observa-se que o art. 6º da Res. TSE nº 23.523/2017 trata do prazo das requisições de forma geral, estipulando dentre outros: que será feita pelo prazo de 1(um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério do tribunal regional eleitoral, mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório.

12. Informa-se que a Corte do Tribunal, na formalização de requisições de servidores públicos estaduais e municipais, o faz com fulcro no art. 6º, da Res. TSE, não se aplicando, na espécie, aos servidores públicos federais, cuja requisição se dá pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme se depreende da Lei nº 13.328/2016 e da Res. TSE nº 23.523/2017 em seu art. 7º.

13. Nesse contexto, restou demonstrado o cumprimento, por parte deste Regional, à solicitação do TCU quanto ao disposto no art. 6º, da Res. TSE nº23.523/2017, não se vislumbrando quaisquer irregularidades.

14. Por conseguinte, ao se analisar o art. 9º, da mesma Resolução, verifica-se se tratar de requisição de servidor público na hipótese de acúmulo ocasional de serviço da Secretaria do Tribunal, não se aplicando ao caso ora analisado, haja vista as servidoras elencadas pelo INSS em sua representação, conforme quadro demonstrativo supra, foram requisitadas para prestarem serviço junto aos Cartórios Eleitorais da 104^a e 121^a Zonas”.

De acordo com o informado pela seção competente (SENOP), observamos que a Administração deste Regional vem cumprindo os ditames fixados nos citados normativos. Frise-se, nesta toada, que já foi elaborada a resposta para a Corte de Contas a respeito dos servidores requisitados do INSS por esta Justiça Especializada (Resolução TSE nº 23.523/2017).

c) Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

No âmbito da SGP, constatamos a aplicação de alguns controles internos. A SECAP, quando elabora planilha de acompanhamento de percentuais de Adicional de Qualificação – Ações de Treinamento, adota a prática de reuniões periódicas com a Seção de Folha de Pagamento, para controle das duas seções a fim de evitar pagamentos errados.

Na SEREF, é realizada anualmente uma “auditoria” com relação ao benefício auxílio-saúde, contando também com o Sistema de Substituições – SISUB, que automatizou e facilitou o processo de cadastro de substituições. Na SECOF, há o cuidado no controle dos vencimentos das cessões de servidores lotados na Secretaria, que devem ser encaminhadas aos órgão de origem com antecedência necessária ao término de cada cessão.

Contudo, a maior atenção referente aos controles internos refere-se à Seção de Pagamento. Durante todo o ano de 2017 a SEPAG adotou algumas medidas como forma de aprimorar os mecanismos de controle do relatório da folha de pagamento. Um deles foi identificar os erros mais frequentes detectados mensalmente quando da elaboração do relatório da folha, formalizando um PAD (nº 2907/2017), que teve por escopo a correção dos dados indicados pelas Unidades respectivas.

Ainda, tem sido objeto de estudo o processo referente aos ajustes financeiros, tendo a SGP e a COPES já adotado algumas medidas para evitar ou reduzir o montante de procedimentos de ajustes com elevados montantes.

d) Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios:

A ideia de controles internos e de mitigação de riscos está bem assimilada neste Regional. Na SGP encontramos diversos controles para as atividades desenvolvidas na Secretaria.

A Seção de Lotação e Gestão de Desempenho – SEGED contém quase a totalidade dos atos praticados objeto de registro nos módulos do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SGRH, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral como ferramenta para otimizar o registro das informações funcionais.

Em 2017, como decorrência de discussão promovida no Processo Administrativo Digital n.º 1.402/2017, houve significativa mudança na tramitação dos processos de movimentação na carreira dos servidores, de modo que foi abolida a lavratura de portaria concessiva de promoção e/ou progressão funcional, sendo suficiente para o registro da movimentação a decisão exarada pela Presidência. Essa medida, além de contribuir para a celeridade e a desburocratização dos processos administrativos, implicou maior agilidade dos registros das movimentações no SGRH, reduzindo o lapso de tempo necessário para a implementação do acréscimo pecuniário em folha de pagamento.

Ressalta-se, também no ano de 2017, o desenvolvimento e a implementação do Sistema de Gestão de Estagiários – SGE, cuja utilização foi regulamentada pela Portaria n.º 181/2017, constituindo importante ferramenta de gestão do programa de estágio deste Tribunal, seja de nível médio ou superior.

Não obstante a existência de medidas relatadas, nem todos os atos sujeitos a registro no SGRH por parte das demais unidades administrativas são cadastrados em tempo hábil, de modo que, no trâmite dos processos administrativos, ainda se verifica a ocorrência de

situações que poderiam ser evitadas caso as informações pertinentes estivessem devidamente atualizadas nos módulos respectivos do reportado sistema corporativo.

Na Seção de Capacitação – SECAP, os registros efetuados por esta Unidade nos diversos sistemas corporativos atendem a critérios satisfatórios de tempestividade e qualidade.

A Seção de Assistência Médica e Odontológica – SAMED desempenha atividades difusas, desde a elaboração de proposta orçamentária a para aquisição de material, passando pela contratação de pessoal especializado, à realização de Juntas Médicas, prestação de assistência direta ao servidor, até seu principal objetivo que é a realização perícias para concessão de benefícios e instrução de procedimentos administrativos.

Algumas dessas atividades tramitam por PAD, nos quais busca-se a celeridade necessária à tramitação, todavia nem sempre é possível considerando que alguns atos requerem a presença de especialistas. Mas de forma geral, atende-se com eficiência e tempestivamente os pedidos.

Quanto aos sistemas corporativos obrigatórios, atualmente a Seção de Assistência Médica e Odontológica alimenta o Módulo Licenças Médicas e Ambulatorial do SGRH, para os quais não há previsão normativa estipulada de tempo para registro, motivo pelo qual trabalha-se com o prazo de até o 5º dia útil do mês seguinte para cadastrar as licenças do mês anterior. Pontualmente o objetivo não é alcançado, seja por alguma documentação não entregue pelo solicitante, seja pela impossibilidade de realização de Junta Médica no período por motivo de afastamento regular de algum dos integrantes. Ressalte-se que os registros são efetuados de forma acurada.

Anualmente é demandado à Seção de Assistência Médica e Odontológica o preenchimento do SIPOG para as aquisições do exercício seguinte, ocasião em que é necessário elaborar lista de materiais a serem adquiridos e pesquisar os preços para lançamento no sistema, dentro do período estipulado pela Administração.

Também anualmente é solicitado pelo CNJ informações relativas à saúde dos servidores e magistrados com preenchimento de questionário e coleta de dados quantitativos impessoais. As demandas são encaminhadas à Seção de Banco de Dados (BANCO) que filtra os dados solicitados dos registros efetuados nos sistemas corporativos e os fornece tabulados para o preenchimento de questionário específico.

A SENOP insere no Sistema SGRH – módulo averbação os dados dos servidores que ingressam com pedidos de averbação de tempo de serviço/contribuição, registrando, inclusive, as informações relacionadas ao deferimento desse pedido. Quanto ao referido sistema, observa-se a tempestividade na inclusão dos dados e alimenta-se o sistema buscando reproduzir integralmente as informações constantes na certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

A SESAJ utiliza ordinariamente os seguintes sistemas que facilitam a execução da rotina diária da Unidade: SRH, JURIS, REEMBOLSA, DIA, BACENJUD E INFOJUD. No entanto, a SESAJ, trabalha com significativo número de pesquisas realizadas

manualmente, inclusive com pesquisas de documentos antigos arquivados na Seção de Arquivo, localizada em endereço diverso da Sede da Secretaria, o que demanda muito tempo para a conclusão das demandas.

A SEAPE trabalha com os registros dos módulos do SGRH, no entanto são utilizados, inclusive, os dados constante das pastas dos servidores, afetas a SEREF.

A SECOF tem a atribuição de cadastrar no SGRH o início e término de requisições, sendo a SEREF responsável pelo cadastro referente ao assentamento funcional do servidor, férias, benefícios, sendo tais atividades realizadas no menor espaço possível a partir de sua chegada na Unidade.

No tocante a despesas financeiras e ao registro no sistema contábil, o “Quadro de Despesas de pessoal do TRE-CE” (Quadro 47 do RG 2017) apresentou os valores pagos pelo Tribunal, nos exercícios de 2016 e 2017, referentes a vencimentos e vantagens fixas, retribuições, gratificações, adicionais, indenizações, benefícios assistenciais e previdenciários, outras despesas variáveis, exercícios anteriores e despesas decorrentes de decisões judiciais. Todas as despesas devidamente classificadas na contabilidade e lançadas no SIAFI e demais sistemas.

Vale ressaltar que as informações constantes do quadro acima mencionado foram formuladas pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF e que a Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão - COGES desta Secretaria de Controle Interno é a responsável pelo acompanhamento da gestão dos gastos com servidores.

e) Qualidade do controle do TRE-CE para identificar e tratar acumulações ilegais de cargos;

Os controles internos adotados no TRE-CE com a finalidade de detectar possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos estão regulamentados através da Portaria TRE-CE nº 422/2010, que instrui sobre a obrigatoriedade de atualização dos dados cadastrais e da declaração de não acumulação de cargos, empregos, funções públicas, proventos ou pensão dos servidores efetivos do quadro permanente do TRE-CE, bem como dos servidores removidos e requisitados no exercício de cargo ou função comissionada, e dos sem vínculo efetivo com a Administração Pública. Referidos controles são operacionalizados por meio de sistema informatizado disponibilizado na intranet do TRE-CE.

A tomada das declarações de não acumulação de cargos, empregos, funções públicas, proventos ou pensão ocorre anualmente, no período de março a maio, com o devido acompanhamento da Seção de Registros Funcionais e Benefícios, unidade vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Durante o exercício 2017, não houve situações identificadas de acumulação indevida, inexistindo, portanto, notificações ou processos administrativos de natureza disciplinar realizados contra servidores do TRE-CE.

f) Ações e iniciativas do órgão para substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento:

Não existem evidências no TRE-CE de situações de terceirização de cargos. Todos os cargos efetivos são providos através de concurso público, nos termos do art. 10 da Lei nº 8.112/90. E os cargos em comissão, na forma do art. 9º, inciso II da supramencionada norma.

No que se refere a estagiários, de acordo com informação da Seção de Desenvolvimento Organizacional – SEDES, o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará possui um programa de estágio voltado a estudantes com idades entre 16 (dezesesseis) e 21 (vinte e um) anos que cursam ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede pública de ensino.

O TRE-CE celebrou o Convênio n.º 1/2012 com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará (STDS) para que esta atue como agente de integração no tocante ao estágio de nível médio. Os estagiários são selecionados entre estudantes das escolas públicas estaduais e participantes do Projeto Primeiro Passo/Jovem Estagiário do Governo Estadual.

Os estagiários, ao apresentarem-se ao TRE-CE, participam do Programa de ambientação coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas o qual objetiva propiciar ao estudante a integração à Instituição, a transferência de conhecimentos e o sentimento de pertencer à Justiça Eleitoral. O ingresso dos estudantes no mercado de trabalho permite que eles adquiram competências técnicas, como o uso de aplicativos de informática, e aperfeiçoe as competências comportamentais contribuindo para o aprendizado de valores como responsabilidade, observância à estrutura hierárquica, trabalho em equipe, eficiência, relacionamento interpessoal, dentre outros. A duração do estágio é de 1 (um) ano, de modo a permitir que um maior quantitativo de estudantes possa ter a mesma oportunidade de experiência profissional.

Já o programa de estágio estudantil de nível superior é operacionalizado pelo TRE-CE em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, que atua como agente de integração, ao qual compete, entre outras atribuições, a realização de processo seletivo público para preenchimento das vagas de estágio existentes nas diversas unidades administrativas da Secretaria.

Para realizar estágio no TRE-CE, o estudante deverá encontrar-se regularmente matriculado em instituição de ensino superior pública ou privada e ter cursado metade dos créditos previstos para graduação, não possuindo média global inferior a 7 (sete).

A duração mínima do período de estágio é de 6 (seis) meses, podendo atingir no máximo 2 (dois) anos de estágio. Os estagiários fazem jus à percepção de bolsa de estudo e de auxílio transporte que corresponde ao valor de 2 (duas) tarifas de transporte público intermunicipal.

Importa enfatizar que o estágio estudantil, no âmbito do TRE-CE obedece rigorosamente a legislação vigente, quais sejam: Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Res.TRE-CE nº 461 de 12/09/2011, que dispõe sobre o estágio para estudantes no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará e Portaria do TSE nº 672/2016 que dispõe sobre estágio para estudantes no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Seguem recomendações mais relevantes da COGES sobre gestão de pessoas:

Processo	Recomendações	Providências adotadas
Proc. Adm. Digital 14130/2017 (Acompanhamento da gestão. Planejamento e garantia de fruição de férias e banco de horas a servidores próximos da aposentação)	<p>Ante o exposto, esta Coordenadoria vem reiterar a recomendação outrora exposta na manifestação do titular da SCI nos procedimentos administrativos digitais inicialmente mencionados, in litteris:</p> <p><i>(II) considerando a existência de vários servidores(as) que atingiram o chamado abono provisório, e outros(as) próximos à implementação das condições para a aposentadoria, faz-se extremamente necessário e importante que a Administração adote algum programa, ou planejamento, de usufruto eficaz de férias, no sentido de que, no futuro bem próximo, não surjam mais pedidos deste jaez, que certamente poderão trazer alguma repercussão financeira ao Poder Público.</i></p> <p>Assim, a título de sugestão, caberia à Administração avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer formalmente rotina de verificação de eventual existência de férias não gozadas e saldo em banco de horas, quando da protocolização do pedido de abono de permanência ou do próprio pedido de aposentadoria pelo servidor, concedendo a tempestiva e efetiva oportunidade de usufruto daqueles institutos pelo interessado.</p>	<p>A recomendação foi acatada pela Presidência (DOC PAD 14130/2017).</p> <p>A Secretaria de Gestão de Pessoas, por sua vez, determinou o início de realização de estudos para a proposição de instrumentos de gestão e controle com vistas a viabilizar o usufruto tempestivo de férias e banco de horas de servidores próximos à aposentação, evitando ou minimizando custos aos Erário.</p> <p>Paralelamente, a Diretoria-Geral abriu o Processo Administrativo Digital 20.171/2017, sugerindo à Presidência que seja determinado à SGP estudo com o intuito de alterar os dispositivos normativos que disciplinam a fruição de folgas decorrentes de banco de horas e de serviço extraordinário, especialmente quanto às chamadas folgas “sem vencimento” e à impossibilidade de conversão em pecúnia por conta da aposentadoria, o que também restou acatado.</p>
Processo Proc. Adm. Digital 14775/2017 (Acompanhamento da gestão. Planejamento de fruição de saldo de banco de horas de servidores requisitados.)	<p>A Resolução TRE-CE n.º 506/2012, ao dispor sobre os procedimentos de requisição de servidores públicos no âmbito da Justiça Eleitoral no Estado do Ceará estipula em seu art. 14, §2º, que “antes do retorno do servidor requisitado ao seu órgão de origem, deverá a chefia imediata determinar a apuração e fruição de eventuais créditos horários a seu favor, constantes em banco de horas, não arcando este Tribunal com despesas remanescentes relativas a crédito de horas após o desligamento do requisitado.”</p> <p>O dispositivo em questão almeja basicamente a fruição tempestiva do saldo de banco de horas por parte do servidor requisitado, assim como coibir eventuais demandas indenizatórias, em desfavor da União, no caso de devolução do servidor ao órgão de origem com saldo de horas remanescentes, sob alegação do enriquecimento sem causa (art. 884 do Código Civil). Em outras palavras, a norma exterioriza o de-</p>	<p>A recomendação foi acatada pela Diretoria-Geral.</p> <p>A Secretaria de Gestão de Pessoas sugeriu a abertura de trâmite colaborativo junto às chefias imediatas dos servidores requisitados para cumprimento das medidas sugeridas pela unidade de controle, o que também contou com a anuência da Diretoria-Geral.</p>

	<p>ver inafastável da Administração quanto ao contínuo planejamento e acompanhamento da fruição de tais créditos.</p> <p>Desse modo, a título de sugestão, caberia à Secretaria de Gestão de Pessoas avaliar a conveniência e a oportunidade de se estabelecer sistemática de indicação eletrônica dos dias que serão objeto compensação de banco de horas pelo servidor requisitado, seguida de autorização pelo superior hierárquico, somente sendo passível de modificação em hipóteses extraordinárias, à luz do interesse da Administração, a serem objeto de análise por uma instância superior.</p> <p>(...)</p> <p>Tecidas estas breves considerações, urge recomendar à Administração deste Regional a implementação de metodologia que garanta o efetivo cumprimento de cronograma de fruição de folgas pelos servidores requisitados, em sintonia com o interesse público e o disposto no supracitado normativo interno.</p>	
--	---	--

5 Avaliação da gestão das Transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso, ou outros acordos, ajustes, ou instrumentos congêneres.

Conforme mencionado anteriormente, na reunião entre a SECEX-CE e o órgão de Controle Interno do TRE-CE realizada em 25 de janeiro de 2018, ao definir o escopo da auditoria de gestão, foi acordado que o presente item não será desenvolvido.

6 Avaliação da gestão de Compras e Contratações

a) Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Em 2017, o Tribunal Regional Eleitoral realizou 188 (cento e oitenta e oito) procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: 6 (seis) pregões presenciais, 93 (noventa e três) pregões eletrônicos, 18 (dezoito) IRP, 47 (quarenta e sete) informações de inexigibilidade e 24 (vinte e quatro) informações de dispensa de licitação, além de 10 (dez) cotações eletrônicas.

-PREGÕES PRESENCIAIS

Nº	PROC.	OBJETO	ME/EPP	DATA
01	7033/17	Locação de Veículos com motoristas – Região metropolitana		31/07/17
02	9284/17	Locação de Veículos com motoristas – Polo Tauá e outros		01/08/17
03	9285/17	Locação de Veículos com motoristas – Polo Aracati e outros		02/08/17
04	9286/17	Locação de Veículos com motoristas – Polo Cariri		03/08/17
05	9287/17	Locação de Veículos com motoristas – Polo Sobral e outros		04/08/17
06	14894/17	Locação de Veículos com motoristas – Itens fracassados dos		18/10/17

		pregões anteriores		
--	--	--------------------	--	--

- IRP

Nº IRP	Nº PAD	OBJETO
1		SRP terceirização de recepcionistas
2	1019/17	SRP para laudos de avaliação de imóvel
3	4856/17	SRP para eventual aquisição de ar condicionado tipo split
4	5677/17	SRP para eventual aquisição de purificadores de água
5	4009/17	SRP para eventual aquisição de material de consumo
6		SRP para eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo através de aquisição para atender as necessidades do sistema de CFTV, de segurança contra incêndios, pânico e emergências previstas no PPCIPE
7		SRP para eventual aquisição de Fonte de alimentação chaveada com tensão de entrada bivolt 110/220Vac
8	12462/17	SRP para eventual aquisição de cadeiras e mesas de plástico
9	2261/16	SRP para eventual aquisição de equipamentos para segurança lógica (firewall)
10	13560/17	SRP para eventual aquisição de eletrônicos
11	4197/17	SRP para eventual aquisição de computadores
12	12705/17	SRP para eventual aquisição de mobiliários
13	11482/17	SRP para eventual aquisição de Licenciamento de sistema operacional Linux e servidor de aplicação Java em versões datacenter. RED HAT, RHEL, JBoss EAP
14	17541/17	SRP para eventual confecção de banners
15	2495/17	SRP para eventual contratação de vigilância
16	17338/17	SRP para eventual aquisição de material de consumo - CANCELADA
17		SRP para eventual aquisição de material de consumo
18	13022/17	SRP para eventual inspeção, manutenção e recarga de extintores

- PREGÕES ELETRÔNICOS

Nº	PROC.	OBJETO
01	25490/16	Publicações em jornal de grande circulação
02	25431/16	Aquisição de material de consumo com entrega parcelada
03	17701/16	Terceirização de mão-de-obra para auxiliares de serviços gerais nos fóruns do interior
04	25628/16	Aquisição de material de consumo
05	23072/16	Aquisição de material impresso (capas para processo, cinta elástica e envelopes) SEALX
06	1020/17	SRP para terceirização de recepcionistas e auxiliares de informática para biometria
07	19257/16	Lavagem de togas e artigos médico-odontológicos
08	23498/16	Serviço de fotografia para eventos do TRE

09	150/17	Terceirização de vigilância para canteiro de obras da nova sede
10	22993/16	Aquisição de material para projeto de alta disponibilidade
11	320/17	Aquisição de publicações nacionais
12	26.552/16	Aquisição de material de consumo (copa/cozinha)
13	2856/17	Contratação de serviços técnicos profissionais para fiscalização da 2ª etapa da obra da nova sede
14	20240/16	Serviço de impressão gráfica de projetos
15	350/17	Aquisição de material médico odontológico
16	17945/16	Aquisição de eletrodomésticos para cozinha
17	25847/16	Aquisição de suprimentos de informática para 2017
18	1019/17	Elaboração de laudos de avaliação de imóveis
19	21083/16	Aquisição de equipamentos de testes e medições
20	25116/16	Aquisição de eletrocalhas, eletrodutos e acessórios
21	10960/16	Transmissão ao vivo pela internet das sessões plenárias
22	4973/17	Aquisição de porta-paletes
23	3713/17	Seguro de veículos
24	20827/16	Aquisição de aparelhos de TV
25	5448/17	Aquisição de veículo tipo van
26	4902/17	Terceirização de serviços de telefonistas
27	3708/17	Linhas de comunicação de dados para municípios-termo
28	4916/17	Impressão da revista Suffragium e Relatório de gestão
29	4914/17	Serviços de revisão textual
30	4856/17	SRP para eventual aquisição de condicionares de ar tipo split
31	5677/17	SRP para eventual aquisição de purificador de ar
32	6801/17	Locação de veículos com motoristas
33	4009/17	SRP para eventual aquisição de material de consumo para SEALX
34	510/17	Serviço de manutenção preventiva e reparadora de equipamentos odontológicos
35	5002/17	Substituição do transformador de Maracanaú
36	5589/17	Aquisição de equipamentos para reuniões e treinamentos
37	860/17	Aquisição de material de consumo tipo pilhas e outros
38	4693/17	Gestão de frotas – Combustível e manutenção de veículos
39	8030/17	Aquisição de material TIC – cabos e RJ45
40	22999/16	Instalação de cerca elétrica nos Fóruns do Crato e Tauá
41	10196/17	Confecção de pastas personalizadas
42	8697/17	Contratação de intérprete de libras
43	5695/17	Aquisição de painéis expositores
44	9534/17	Terceirização de serviços gerais Fóruns e Cartórios Eleitorais
45	9465/17	Aquisição de cabos PP – SAREN

46	5311/17	Aquisição de material elétrico
47	5710/17	SRP para eventual contratação de postos de vigilância
48	2261/16	SRP para eventual aquisição de equipamentos e serviços de TI
49	5265/17	Aquisição de monitores de vídeo
50	5584/17	Montagem de estrutura par a VII Semana da JE
51	11459/17	Impressão gráfica de calendário de mesa
52	9135/17	Aquisição de serviços de clipping
53	12462/17	Srp para eventual aquisição de cadeiras e mesas plásticas
54	2495/17	SRP para eventual contratação de postos de vigilância desarmada diurna e noturna
55	4310/17	Serviço de serralheria para confecção e instalação de caixas metálicas para ar condicionado
56	8499/17	Aquisição do software All Products Pack – Jet Brains
57	12865/17	Aquisição de veículo tipo van
58	13314/17	Substituição de porta automática do edifício sede
59	16650/17	Aquisição de extintores
60	11297/17	Contratação de forro para o Fórum de Tauá
61	11620/17	Aquisição de discos rígidos (Hds) internos e externos
62	13715/17	Aquisição de utensílios e equipamentos em geral
63	14235/17	Aquisição de álcool isopropílico
64	13560/17	SRP para eventual aquisição de eletrônicos em geral
65	10687/17	Prestação de serviços de telemarketing
66	6858/17	Prestação de serviços de auxiliares de serviços gerais em Fortaleza
67	9982/17	Aquisição de computador do tipo servidor
68	12933/17	Prestação de serviços de auxiliar de limpeza especializada e atendente de consultório odontológico
69	14918/17	Prestação de serviços de motoristas
70	11493/17	Aquisição de terminais elétricos
71	14817/17	Prestação de serviços de recepcionistas
72	1197/17	Licenciamento de software Printer Admin
73	4197/17	Aquisição de computadores e notebooks
74	11286/17	Serviço de conexão à internet
75	14965/17	Confecção de placas
76	15196/17	Fornecimento de água mineral em garrações de 20l
77	12705/17	SRP para eventual aquisição de mobiliário
78	6548/17	Serviço de manutenção predial e pintura
79	11482/17	Aquisição de softwares e suporte técnico
80	13405/17	Serviço de táxi
81	19261/17	Aquisição de toner MLT205E para impressora Samsung

82	17730/17	Aquisição de luminárias para o Fórum de Tauá
83	16802/17	Aquisição de equipamentos de prevenção e combate à incêndios.
84	16690/17	Serviços de dedetização, desinsetização e descupinização
85	7428/15	Aquisição de impressora laser A3 para Sedit e Coseg
86	17541/17	SRP para eventual aquisição de banners
87	7677/17	Contratação de seguros para os Postos de Atendimento ao Eleitor
88	15189/17	Confecção de carimbos
89	15141/17	Serviço de telecomunicação móvel para celular 4G
90	15219/17	Licenças perpétuas para dispositivo Windows
91	18839/17	Aquisição de folhas 40Kg para confecção de cartazes em brailer
92	17338/17	SRP para eventual aquisição de material de consumo
93	7492/17	Contratação de carro de som para Caucaia

- COTAÇÕES ELETRÔNICAS

Nº	PROC.	OBJETO	Data da divulgação	Data do encerramento
01	10937/17	Aquisição de lanches		
02	10231/17	Aquisição de Rádio de uso externo para comunicação ponto a ponto		
03	13106/17	Aquisição de cartões de visita		
04	10231/17	Aquisição de Rádio de uso externo para comunicação ponto a ponto		
05	17431/17	Aquisição de tokens		
06	15444/17	Aquisição de itens de segurança		
07		Fonte sde alimentação chaveada com tensão		
08	10932/17	EPI - SAREN		
09	15572/17	Aquisição de material permanente e de consumo		
10	15861/17	Aquisição de RIBBON COLOR para impressora de crachá		

- INFORMAÇÕES

Nº	Processo	Objeto	Disp / Inex / Recurso / Outros	Artigo (Lei 8666/93)
01	22589/2016	Renovação de assinatura da Revista Cult.	Inexigibilidade	25, CAPUT
06	4374/2017	Certificação Digital – PF A3	Dispensa	24,II
07	22737/2016	Substituição dos torçais das togas dos membros da Corte	Dispensa	24,II
08	4898/2017	Capacitação especializada em gestão de pessoas	Inexigibilidade	25, II c/c 13

09	3301/2017	Dispensa para serviço de encadernação e encapamento	Dispensa	24,II
10	4374/2017	Certificação Digital – PF A3	Dispensa	24,II
11	87/2017	Curso ABNT	Inexigibilidade	25, II c/c 13
12	4905/2017	Serviços postais Correios	Dispensa	24, VIII
13	6314/2017	Assinatura da revista VOCE RH	Inexigibilidade	25, caput
14	5078/2017	Inscrição de 02 servidores no curso Planejamento força Trabalho	Inexigibilidade	25, II c/c 13
15	6280/2017	Contratação PDG para Zonas Eleitorais	Inexigibilidade	25, II c/c 13
16	4216/2017	Aquisição para portão automático da 81ª Zona	Dispensa	24, VIII
17	25422/2017	Locação de imóvel para Cartório da 42ªZE	Dispensa	24, X
18	5641/2017	Renovação do jornal Diário do Nordeste	Inexigibilidade	
19	6422/2017	Contratação de palestrante para II Encontro de DE	Inexigibilidade	25, II c/c 13
20	3594/2017	Renovação Zenite	Inexigibilidade	25, caput
21	5384/2017	Capacitação Curso Transporte Vertical	Inexigibilidade	25, II c/c 13, VI
22	7137/2017	Revista Brasileira de direito Eleitoral	Inexigibilidade	25, caput
24	8587/2017	Dispensa para instalação de porta Shop.Benfica	Dispensa	24,II
25	7024/2017	Aquisição de cartões e envelopes	Dispensa	24,II
26	7206/2017	Sonorização e transmissão simultanea	Dispensa	24,II
27	1459/2017	Serviço de avaliação de condicionamento físico para Agente de Segurança	Dispensa	24,II
28	508/2017	Locação de imóvel para Cartório Camocim	Dispensa	24,X
29	8951/2017	Contratação da Zenite para inscrição de 3 servidores em seminário	Inexigibilidade	25, II c/c 13, VI
31	8597/2017	Contratação emergencial 10 postos serviços gerais interior	Dispensa	24, IV
32	9143/2017	Contratação de palestrante para a SEDUC	Inexigibilidade	25, II c/c 13, VI
35	9143/2017	Substituição de palestrante Fórum Regional de Gremios Estudantis	Inexigibilidade	25, II c/c 13, VI
37	6402/2017	Capacitação PDG 2017 para a sede	Inexigibilidade	25, II c/c 13, VI
38	11281/2017	Curso EAD Tutoria	Inexigibilidade	25, II c/c 13, VI
41	10173/2017	Renovação Revista Melhor Gestão	Inexigibilidade	25, II c/c 13, VI
42	10514/2017	Dispensa Dedetização	Dispensa	24, II
43	11443/2017	Contratação emergencial de serviços de limpeza	Dispensa	24, IV
44	10173/2017	Renovação de assinatura Melhor Gestão de Pessoas	Inexigibilidade	25, caput

45	10951/2017	Capacitação in company	Inexigibilidade	25, caput
47	13204/2017	Curso SIAFI	Inexigibilidade	25, II c/c 13, VI
48	12652/2017	Curso Aplicação CPE	Inexigibilidade	25, II c/c 13, VI
49	13596/2017	Curso Oratória Eficaz	Inexigibilidade	25, II c/c 13, VI
50	13103/17	Contratação de tutor para o Curso de Formação Continuada em Direito Eleitoral	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
51	13934/17	workshop “Resiliência – Competência essencial para alta performance de líderes”	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
52	14191/17	Curso Legislação de Pessoal	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
54	20511/16	Solicitação - Curso de Processo Civil e Técnica Legislativa.	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
55	15459/17	Capacitação Anual para os Servidores ocupantes de Cargos de Especialidade Segurança.	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
56	14987/17	Realização de treinamento – IN COMPANY – Gerenciamento de Obra Pública – necessário em decorrência dos trabalhos afetos à nova sede.	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
58	15520/17	Inscrição em Curso de Capacitação - SAREN/COSEG - Gestão da Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado - Projeto Nova Sede - Ref Pad nº 5384/17.	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
59	11470/17	Curso de Energia Solar Foto Voltaica	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
60	16678/17	Contratação de vaga para participação no Congresso "Ceará RH 2017"	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
61	17048/17	Renovação de periódico “O Estado”	Inexigibilidade	Art. 25, caput
63	16527/17	Contratação de curso - SOA na prática: Integração com Web Services e Mensageria. Caelum.	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
64	15003/17	PDG 2017 – Nível Estratégico	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
65	17212/17	Confecção de 20000 panfletos	Dispensa	Art. 24, II
66	13020/17	Inspeção de 1º nível para extintores de incêndio	Inexigibilidade	Art. 25, caput
68	11726/17	Curso para gestores	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
69	17819/17	Curso EAD - PDG	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
72	19256/17	Processo Administrativo - EAD	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI

73	15444/17	Aquisição de itens para câmeras de segurança contra incêndio	Dispensa	Art. 24, II
74	18451/17	Curso COMPTIA SECURITY	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
75	20118/17	Renovação assinatura jornal O POVO	Inexigibilidade	Art. 25, caput
78	4740/17	Locação de imóvel Maracanaú	Dispensa	Art. 24, X
79	20863/17	Acesso ao sistema de Banco de Preços	Inexigibilidade	Art. 25, I
80	20029/17	Aquisição de placas	Dispensa	Art. 24, II
82	19974/17	Curso ISO 9001-2015	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
83	20018/17	Curso “Prática sobre averbação”	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
84	21689/17	Curso de capacitação em Ouvidoria	Inexigibilidade	Art. 25, II, c/c 13, VI
85	14410/17	Solicitação de porta-documento para membros da Corte	Dispensa	Art. 24, II
87	20875/17	Fotografia do Desembargador Aberlado	Dispensa	Art. 24, V
89	22669/17	Adesivagem dos postos de atendimento ao eleitor	Dispensa	Art. 24, II
90	23623/17	Contratação da Imprensa Nacional	Inexigibilidade	Art. 25, Caput
91	21164/17	Aquisição de licenças da plataforma EAD AluRA – Cursos de TI	Inexigibilidade	Art. 25, II c/c art. 13
92	23549/17	Aquisição de pacote de transição LEAD Iso900:2015	Inexigibilidade	Art. 25, II c/c art. 13
93	21704/17	Aquisição e instalação de persianas para Sala de sessões	Dispensa	Art. 24, II
94	24044/17	Aquisição de placa: Instalação de Posto de Atendimento Biométrico do Conj.CE	Dispensa	Art. 24, II

Baseado na informação do RG 2017 do Quadro 31 - Despesa por Modalidade de Contratação – Despesa Executada – Despesa Paga, constata-se que o total de despesa por licitação é de R\$ 40.243.600,97, compreendendo os seguintes valores:

Modalidade de Licitação	Total 2017 (R\$) - Despesa Executada	Total 2017 (R\$) - Despesa Paga
Pregão	23.724.717,75	14.698.098,45
Concorrência	11.900.359,51	1.279.560,83
Dispensa	3.081.887,53	2.549.611,16
Inexigibilidade	1.536.636,18	1.227.643,49
TOTAL	40.243.600,97	19.754.913,93

Assim, 58,96% foram empregados na modalidade pregão. Das contratações diretas, encontramos a liquidação de 7,65% da modalidade de dispensa.

Nos gastos com Suprimento de Fundos, que também são analisados em sua totalidade pelo órgão de controle interno, encontramos o total de R\$10.268,17.

A seguir, algumas recomendações oriundas da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão - COGES, responsável pela análise da conformidade dos procedimentos licitatórios, de maior relevância durante o ano de 2017, no tocante a Licitações e Contratos.

Processo	Recomendações	Providências adotadas
<p>Proc. Adm. Digital 2819/2017 (Acompanhamento da gestão. Regulamentação da adesão à ARP.)</p>	<p>No exercício da atividade de orientação à gestão, notadamente por meio do acompanhamento permanente de normativos concernentes ao aprimoramento de controles internos administrativos, encaminho a Vossa Senhoria, para ciência e providências que julgar pertinentes, o inteiro teor da recente Instrução Normativa n.º 001/2017 do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados, no âmbito daquela Corte, na tramitação de processos de pedido de adesão do TRE-MG às Atas de Registro de Preços de demais órgãos da Administração Pública Federal (art. 22, Decreto n.º 7.892/2013).</p> <p>(...)</p> <p>Destarte, embora o normativo em questão não vincule a atuação administrativa desta Corte Eleitoral, nada impede sua recepção como boa prática de gestão, razão pela qual esta unidade de controle dá ciência da IN 01/2017 do TRE-MG à Administração, recomendando fortemente, após avaliada a conveniência e oportunidade, a elaboração de regulamentação em moldes similares, adaptando-a obviamente à realidade administrativa do TRE-CE.</p>	<p>A recomendação foi acatada pela Diretoria-Geral (DOC PAD 20999/2017), redundando na edição da Portaria TRE-CE nº 368/2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na tramitação de processos de pedido de adesão do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará a Atas de Registro de Preços de órgãos da Administração Pública Federal.</p>
<p>Processo Proc. Adm. Digital 3052/2017 (Acompanhamento da gestão. Regulamentação. Ordem cronológica de pagamentos.)</p>	<p>Por seu turno, em atendimento aos termos da decisão do TCU [Acórdão 551/2016 – Plenário], o mencionado órgão do atual Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão editou a Instrução Normativa n.º 02, de 06 de dezembro de 2016, cujo inteiro teor segue em anexo, ato este que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - Sisg.</p> <p>Destarte, embora o normativo em questão não vincule a atuação administrativa desta Corte Eleitoral, vislumbra-se como valioso parâmetro a fim de que seja dado efetivo cumprimento à ordem cronológica de pagamentos no âmbito desta Corte Eleitoral, visto tratar-se de direito daqueles que contratam com a Administração Pública oriundo do próprio texto da</p>	<p>A Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio da Coordenadoria Contábil e Financeira, informa que muito embora o TRE/CE não possua regulamentação específica, vem rigorosamente observando as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.</p> <p>O titular da Secretaria de Orçamento e Finanças, posteriormente, informou que aquela Secretaria aplicará as rotinas da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento quando o fato concreto assim o exigir.</p>

	<p>Lei de Licitações e Contratos Administrativos, razão pela qual esta unidade de controle dá ciência do normativo à Administração, recomendando fortemente, após avaliada a conveniência e oportunidade, a elaboração de regulamentação em moldes similares, adaptando-a obviamente à realidade administrativa do TRE-CE.</p> <p>Por fim, destaca-se que o Acórdão do TCU que redundou no normativo em questão fora também encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça, o que reforça a necessidade de elaboração de normativo que garanta a estreita observância à cronologia de pagamentos disciplinada no art. 5.º da Lei n.º 8.666/1993, na seara desta Corte Eleitoral.</p>	
Processo	Recomendações	Providências adotadas
Proc. Adm. Digital 4097/2017 (Acompanhamento da gestão. Manual de fiscalização e gestão de contratos.)	<p>Destarte, de modo a racionalizar e padronizar tal atividade relevante e controlar de maneira eficaz o risco de responsabilidade subsidiária trabalhista em decorrência de precariedade na fiscalização contratual, esta unidade de controle interno recomenda a elaboração (ou melhoria, caso existente) de Manual ou Guia de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos, de observância obrigatória pelos gestores/fiscais, a exemplo daqueles atualmente adotados pela Advocacia-Geral da União e Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, ora anexados.</p> <p>(...)</p> <p>Destaca-se, por fim, que a adoção de um Manual de Gestão de Contratos revela-se insuficiente sem a adequada capacitação da respectiva equipe de gestão e fiscalização, assim como quanto à definição de critérios objetivos para sua designação, de modo a não sobrecarregar determinados servidores com o acúmulo da gestão de vários contratos, questões essenciais à qualidade daquelas atividades, em relação as quais, igualmente, recomenda-se o devido tratamento pela Administração deste Regional.</p>	<p>A recomendação foi acatada pela Diretoria-Geral (DOC PAD 43292/2017), tendo sido determinada a abertura de procedimento administrativo específico com vistas à constituição de grupo voltado à padronização das rotinas de gerenciamento e fiscalização de contratos de terceirização.</p> <p>A medida em questão, entretanto, ainda se encontra pendente de implementação.</p>
Processo	Recomendações	Providências adotadas
Proc. Adm. Digital 5709/2017 (Acompanhamento da gestão. Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário.)	<p>Ante o exposto, diante dos termos da Súmula Vinculante n.º 33 do STF, arts. 57 e 58 da Lei n.º 8.213/1991, assim como dos atos citados da lavra do Ministério da Previdência Social, de observância obrigatória pelos órgãos públicos, esta unidade de controle interno recomenda a adoção imediata das seguintes medidas pela Administração deste Regional:</p> <p>a) elaboração do “Perfil Profissiográfico Previdenciário” de todos os servidores expostos a agentes nocivos, e não apenas daqueles que apresentarem requerimento para concessão de aposentadoria especial (item 87, alínea “j”, Nota Técnica 02/2014/CG-NAL/DRPSP/SPPS/MPS);</p> <p>b) elaboração prévia dos competentes Laudos Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, por profissional habilitado, que embasarão os res-</p>	<p>Em atendimento às recomendações, foram elaborados os seguintes documentos concernentes a servidores que laboram expostos a agente nocivos no âmbito do TRE-CE:</p> <p>a) Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT's (Docs. 181.947/2017 - 1ª versão. Docs. 203.948/2017 e 203.949/2017 - 2ª versão);</p> <p>b) Laudos de Insalubridade e Periculosidade (Docs. 181.948/2017 e 181.949/2017 - 1ª versão. Docs. 203.934/2017, 203.937/2017 e 203.947/2017 - 2ª versão);</p> <p>c) Perfis Profissiográficos Previdenciários - PPP's. (Docs. 181.943/2017 - 1ª versão. Doc. 203.919/2017 - 2ª versão).</p>

	<p>pectivos PPP's;</p> <p>c) atualização contínua dos PPP's, com periodicidade mínima anual.</p>	
Processo	Recomendações	Providências adotadas
<p>Proc. Adm. Digital 12284/2017 (Acompanhamento da gestão. Redução da parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado)</p>	<p>Ante o exposto, tendo em vista que a determinação em tela almeja unicamente o efetivo cumprimento literal de normas jurídicas em vigor que impactam no valor de contratado, além de representar consolidada jurisprudência da Corte de Contas, esta unidade de controle recomenda à Administração deste Regional que:</p> <p>a) apure em todos as contratações de terceirização de mão de obra o eventual pagamento indevido da parcela aviso prévio trabalho, em dissonância com a legislação vigente, efetuando-se a imediato ajuste do percentual constante da planilha de formação de preços, a ser formalizado por meio de aditivo contratual;</p> <p>b) adote medidas destinadas à recuperação dos valores eventualmente pagos de forma indevida, inclusive quanto a contratos que não estejam mais em vigor;</p> <p>c) passe a constar expressamente na minuta do contrato, integrante de Editais referentes à contratação de serviços terceirizados, que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, (Acórdãos 1904/2007-TCU-Plenário e 3006/2010-TCU-Plenário), e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação (Lei n.º 12.506/2011 e Acórdão n.º 1186/2017-TCU-Plenário), a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato;</p> <p>d) sejam elaborados estudos com vistas à identificação de demais parcelas alusivas a custos não renováveis, ou seja, “aqueles que uma vez amortizados, não necessitam ser novamente compensados”, constantes das planilhas de composição de custos unitários, com vistas a coibir o eventual enriquecimento sem causa dos contratados em detrimento da Administração.</p>	<p>A Seção de Contratos informou haver iniciado os trabalhos de retificação retroativa das planilhas de custos e formação de preços dos contratos de terceirização, priorizando, inicialmente os contratos cuja vigência esteja mais próxima do fim.</p> <p>Por seu turno, a Seção de Licitações deu ciência quanto a recomendação atinente às minutas de Editais.</p> <p>No bojo do Procedimento Administrativo Digital nº 13001/2017 foi procedida à atualização das planilhas de custos e determinada, pela Diretoria-Geral, a cobrança retroativa de valores, referentes ao Contrato nº 83/2012.</p>

b) Utilização de critérios de Sustentabilidade Ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem almejado, quando da elaboração dos termos de referência, a aquisição de bens que atendam a critérios de sustentabilidade, quando disponíveis no mercado, tais como:

- eletrodomésticos e eletroeletrônicos com o selo PROCEL, do INMETRO, nível A;
- aparelhos de refrigeração com maior eficiência energética e utilização de gás de refrigeração menos poluente;

- móveis fabricados em material MDF ou MDP, utilizando a padronização quando possível;
- mobiliários em geral com características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, que atendam às regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como à Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia).

Além de guiadas pelo PLS – Plano de Logística Sustentável, as contratações realizadas pelo TRE-CE observam os parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012 e normas equivalentes.

A partir do ano de 2016, o TRE-CE implantou o Plano de Logística Sustentável (PLS), com o objetivo de planejar, implementar, monitorar as metas anuais e avaliar os indicadores do desempenho para o cumprimento da Resolução CNJ nº 201/2015.

Após reformulações, foi elaborado o PLS 2015-2020, que colabora para a consecução dos macrodesafios assumidos pela Justiça Eleitoral e de suas respectivas iniciativas estratégicas, tendo seus resultados monitorados por meio de indicadores estratégicos e de apoio, além dos indicadores mínimos estipulados pela Resolução CNJ n.º 201/2015.

Os objetivos primordiais do PLS – JE/CE são:

- Promover e aprimorar as práticas de sustentabilidade no âmbito do TRE/CE, com a implantação de medidas que garantam o uso eficiente e sustentável dos bens, materiais e serviços prestados;
- Garantir contratações sustentáveis, abrangendo, pelo menos, obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial;
- Difundir a prática de sustentabilidade no TRE/CE, bem como implementar a sensibilização e a capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas;
- Definir os meios para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações implantadas a fim de dar efetividade as metas e planos propostos;
- Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Nos planos de ações anexados ao PLS 2015-2020 foram previstas 82 ações serem implantadas durante todo ano de 2017, sendo executadas 31 ações, o que corresponde a 37,8% do que foi planejado pelas unidades responsáveis. Os fatores que contribuíram para a não implantação da maioria das ações foram os seguintes: falta de planejamento para execução das ações propostas por algumas unidades responsáveis pelo planos de ações; a implantação das ações não foram prioridades de algumas unidades em razão do volume de serviços demandados para os setores responsáveis; a implantação da biometria em várias zonas eleitorais e a construção da nova sede do TRE/CE, além da insuficiência de servidores e do volume de atividades dos setores responsáveis pelas ações do PLS 2017 contribuíram para a inexecução de algumas ações propostas no ano 2017.

O PLS segue todos os ditames da Resolução CNJ 201/2015 e IN SLTI/MPOG 10/2012, está formalizado em um documento de amplitude institucional, com abrangência nas práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços, com os seguintes temas:

- material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão;
- energia elétrica;
- água e esgoto;
- coleta seletiva;
- qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial; e
- deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

O Plano de Logística Sustentável deste Tribunal também determinou, para cada tema acima referido um Plano de Ação, contendo o seu objetivo, o detalhamento de implementação das ações, as unidades e áreas envolvidas pela implementação das ações, metas a serem alcançadas para cada ação, cronograma de implantação das ações e indicadores, devendo os planos de ação serem atualizados anualmente pelas equipes competentes quanto as metas, ações e indicadores.

Atualmente a separação de resíduos recicláveis descartados ocorre de forma mais efetiva com relação a papel, vidro, metal e plástico, bem como resíduos de saúde (contrato nº 259/2016). O TRE-CE celebrou convênio nº 16/2016 com a Associação dos Catadores do Jangurussu – ASCAJAN, para a prestação de serviços de recolhimento e destinação dos resíduos recicláveis descartados pela Justiça Eleitoral do Ceará, realizados através de coleta seletiva, de acordo com as normas exigidas pela legislação vigente.

Registramos que o TRE-CE não participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), programa do Ministério do Meio Ambiente.

c) Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

Os controles internos de Compras e Contratações estão cada vez mais aperfeiçoados. Em 2014, a Coordenadoria de Licitações e Contratos elaborou o planejamento das Contratações de 2014 – Portaria 171/2014 que relaciona os contratos vigentes com possibilidade de prorrogação, os contratos vigentes sem possibilidade de prorrogação, as novas contratações e os contratos de Eleição, determinando o prazo limite para o início do processo.

Atualmente, todos os processos são disponibilizados na internet e intranet. Há controle de vigências, garantias, terceirizados, publicações, percentuais de acréscimos e reduções de contratos, reajustes e penalidades aplicadas.

Na fase de cotação de preços há um controle para não realizar a cotação com empresas que possuem o mesmo CNPJ e também que possuem o mesmo quadro societário. Nas licitações são exigidas todas as documentações possíveis e permitidas na lei que comprovem a idoneidade e saúde financeira das empresas.

d) Contrato da Obra da Nova Sede do TRE-CE

A seguir, um breve resumo das informações sobre a construção da nova sede do TRE-CE, extraídos da informação da Seção de Arquitetura e Engenharia.

Houve a celebração de dois contratos, no exercício de 2017 em relação à obra da Nova Sede do TRE-CE:

a) Contrato 36/2017 – Execução da segunda parcela da obra de construção da nova sede do TRE-CE – Valor: R\$ 49.979.999,95;

b) Contrato 58/2017 – Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE-CE – Valor: R\$ 3.198.000,00.

Em ambos os contratos, não houve aditivos. Para o contrato nº 36/2017, houve o 01º Termo de Apostilamento ao Contrato 36/2017– publicado em 25/05/2017 – com o objetivo de Retificação de dados de CPF e RG do Contratante.

A nível de pagamentos realizados, registramos em 2017 os seguintes valores:

a) Contrato 36/2017:

1ª Medição – R\$ 181.281,45 NF 1770 docPAD 164704/2017;

2ª Medição – R\$ 354.866,26 NF 1784 docPAD 179213/2017;

3ª Medição – R\$ 715.806,16 NF 1787 docPAD 197312/2017;

b) Contrato 58/2017:

1ª Medição – R\$ 49.835,27 NF 7818 DOC PAD 204418/2017;

2ª Medição – R\$ 55.372,52 NF 7819 DOC PAD 204533/2017.

No tocante ao percentual de execução x cronograma da obra, temos a seguinte situação, até dezembro de 2017:

a) Contrato 36/2017: Percentual de execução era de 4,08% e cronograma era de 3,74%;

b) Contrato 58/2017: Percentual de execução era de 5,69% e cronograma era de 8,85%;

Exatamente sobre esse aspecto, o descumprimento do prazo de execução, o TCU registra o alerta para a Administração do TRE-CE, por ocasião de auditoria realizada na obra no ano de 2017.

É importante ressaltar as recomendações da auditoria da obra da segunda etapa da construção da nova sede do Tribunal - Acórdão 1.644/2018 – TCU – P:

“9.1. dar ciência e alertar o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará que foi identificado na presente auditoria risco de significativo descumprimento do prazo previsto para conclusão da segunda etapa da construção de sua nova sede (itens 28 a 34 da instrução reproduzida no relatório), em razão dos reiterados atrasos constatados na execução das obras, sendo recomendável que, além da aplicação das cláusulas penais previstas no contrato, seja avaliada a adoção de outras medidas tendentes à normalização do cronograma físico-financeiro e à mitigação do risco de materialização de prejuízos operacionais e financeiros decorrentes da inexecução do objeto no prazo avençado;

9.2. encaminhar cópia da presente deliberação ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE);

9.3. encerrar o presente processo e arquivar os autos”.

A Administração encontra-se em constante monitoramento quanto ao risco apontado pelo TCU, procurando mitigá-lo com permanente acompanhamento da execução da obra. Em cada medição paga é informado o percentual planejado em detrimento ao executado, conforme diversas recomendações da COGES constantes nos processos de pagamento.

Algumas recomendações ao longo do exercício realizados pela COGES – SCI para a execução da obra da sede do TRE-CE:

Processo	Recomendações	Providências adotadas
Proc. Adm. Digital 724/2017 (Acompanhamento da gestão. Adoção do sistema Sinapi na pesquisa de preços em licitações para aquisição de materiais)	<p>Como cediço, nos termos do art. 3º do Decreto 7.982/2013, a adoção da tabela do SINAPI e, subsidiariamente, de outros sistemas referenciais de preços oficiais, apenas resta obrigatória em sede de contratações de obras e serviços de engenharia, contudo nada impede a utilização dos preços dos diversos insumos listados naquela tabela, fruto de pesquisa mensal realizada pelo IBGE, com vistas a diversificar e robustecer as fontes de orçamentos estimativos em licitações voltadas à simples aquisição de materiais necessários à manutenção dos imóveis deste Regional, buscando assim espelhar a realidade dos preços de mercado.</p> <p>(...)</p> <p>Assim, em atenção ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993 e em face da orientação emanada pela Corte de Contas, esta unidade de controle interno vem fortemente recomendar que, quando da realização de certames licitatórios destinados à aquisição de materiais para manutenção predial, seja também contemplado o SINAPI e subsidiariamente ou-</p>	<p>A recomendação foi acatada pela Diretoria-Geral (DOC PAD 5953/2017), tendo sido aberto trâmite colaborativo para ciência e adoção da orientação pelas unidades administrativas competentes.</p>

	<p>tros sistemas oficiais, como uma das fontes a compor a cesta de preços embasadora do custo estimado dos respectivos insumos.</p> <p>Por fim, caso acatada a recomendação em tela, revela-se também oportuna a devida cientificação das unidades administrativas interessadas (SAPRE, SAREN, SEALX, SCOMP, ASDIR, etc.) quanto à sua observância.</p>	
Processo	Recomendações	Providências adotadas
<p>Proc. Adm. Digital 686/2017 (Acompanhamento da gestão. Avaliações periódicas de qualidade de obras)</p>	<p>Em face da atual etapa de recebimento da Primeira Parcela da Obra da Nova Sede do TRE-CE (Contrato n.º 14/2013), esta unidade de controle vem rememorar os termos das seguintes determinações emanadas pelo TCU, concernentes à necessidade de realização obrigatória de avaliações periódicas anuais de qualidade das obras, para fins de eventual acionamento da garantia quinquenal (art. 618, Código Civil), bem como à adequada guarda do acervo documental do empreendimento, direcionadas a todos os órgãos da Administração Pública Federal, insertas no Acórdão n.º 853/2013 - Plenário (...).</p> <p>Faz-se importante ressaltar a grande relevância da realização de tais avaliações, haja vista que além de velar pela segurança e funcionalidade do empreendimento, sua inobservância pode caracterizar, em tese, ato de improbidade administrativa pelo gestor público, nos termos do art. 10 da Lei nº 8.429/1992.</p> <p>Alerta-se que a adoção de tais medidas não se restringe à Nova Sede, abrangendo todas as obras de responsabilidade desta Corte Eleitoral, razão pela qual esta unidade de controle vem fortemente recomendar a realização de avaliações periódicas anuais nos moldes do Acórdão TCU 853/2013 – Plenário e da OT-IBR 003/2011, em anexo, com periodicidade mínima anual, atentando ainda para a correta guarda e conservação de todo o acervo documental atinente às respectivas obras.</p> <p>Por derradeiro, revela-se oportuno recomendar que a Administração avalie a conveniência e a oportunidade de adotar plano de ação contemplando medidas voltadas à conservação da estrutura construída na primeira parcela da Nova Sede, enquanto ainda não iniciados os trabalhos da segunda etapa, de modo a coibir a caracterização de irregularidade similar à identificada pelo TCU nas obras de construção da Nova Sede do TRT da 5ª Região (Acórdãos 2441/2015 e 2744/2016 - Plenário), concernente à deterioração de obra paralisada por intempéries ou vandalismo.</p>	<p>As recomendações foram acatadas pela Presidência (DOC PAD 179022/2017).</p> <p>Foi apresentado pela Seção de Arquitetura e Engenharia “Plano de Inspeção Semestral” contemplando roteiro para a elaboração de inspeção predial, para constatação e caracterização de vícios construtivos percebidos durante o período quinquenal de garantia da obra da 1ª etapa da Nova Sede do TRE-CE.</p> <p>Posteriormente, a Saren apresentou relatório de inspeção periódica da obra, incluindo registro fotográficos de falhas detectadas.</p> <p>Ato contínuo, foi encaminhado ofício à empresa responsável pela execução da obra (Cinzel Engenharia Ltda.), com cópia do relatório, com vistas a que fosse, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuada a correção das falhas detectadas.</p> <p>Foi encaminhado novo ofício à construtora com vistas à correção de problemas relacionados a estanqueidade, no prazo de 20 (vinte) dias corridas e demais problemas, no prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Passados mais de 60 (sessenta) dias da solicitação, foi encaminhado novo ofício à construtora para informar se os reparos já haviam sido realizados, ou apresentar plano de ação com prazo compatível para efetua-las.</p> <p>A empresa Cinzel Engenharia Ltda. finalmente apresentou resposta informando a correção de alguns defeitos e que os demais serão saneados durante a execução da segunda fase do empreendimento, também de sua responsabilidade.</p> <p>Em comunicação posterior, a construtora informou os prazos de correção das falhas remanescentes.</p> <p>Por fim, cumpre destacar que ainda não houve manifestação quanto às demais obras realizadas de responsabilidade do TRE-CE que porventura estejam dentro do prazo de</p>

		garantia, assim como quanto a guarda e acervo documental.
--	--	---

7. Avaliação de Passivos assumidos sem a prévia previsão orçamentária de créditos ou recursos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará não efetuou pagamentos, no exercício de 2017, de passivos sem a previsão orçamentária de créditos ou recursos.

8. Avaliação objetiva sobre a Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

1) Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) objetiva assegurar que os objetivos da área técnica de Tecnologia da Informação estejam vinculados aos objetivos institucionais e, portanto, alinhados ao Planejamento Estratégico da organização.

Trata-se de um processo dinâmico e interativo para posicionar estrategicamente a infraestrutura e os sistemas de informação com o estabelecimento de metas para medição do desempenho, visando organizar prioritariamente as atividades necessárias ao cumprimento da Estratégia da Justiça Eleitoral do Ceará.

O plano vigente foi elaborado em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela Resolução TRE-CE nº 579/2014, e alinhado às Diretrizes Estratégicas do Poder Judiciário para 2020, estabelecidas pela Resolução CNJ nº 198/2014. A abrangência deste planejamento estratégico alcança as áreas técnicas da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), especialmente da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF) e da Coordenadoria de Sistemas (COSIS).

O plano foi concebido para vigorar pelo sexênio de 2015 a 2020, em alinhamento com o Planejamento Estratégico institucional, permitindo revisões anuais ou sempre que necessário objetivando atingir o propósito de contribuir com o cumprimento da missão da Justiça Eleitoral do Ceará e foi aprovado pelo Comitê Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CDTIC), pelo Comitê Estratégico (COE) e pelo Plenário do Tribunal, órgãos colegiados que compõem o Sistema de Governança da Justiça Eleitoral do Ceará, em conformidade com a recomendação do Acórdão nº 1233/2012 – TCU – Plenário.

1.1) Indicadores e metas

1.1.1) Indicador: Índice de satisfação do usuário de TIC

Finalidade: Avaliar o grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O que mede: O percentual de satisfação dos usuários em relação aos serviços e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Resultado apurado em dezembro de 2017: não houve apuração pela falta de pessoal a ser alocado para elaboração e análise de pesquisa de satisfação.

1.1.2) Indicador: Índice de atendimento às demandas por informatização de processos
Finalidade: Avaliar a capacidade da Secretaria de Tecnologia da Informação em atender às demandas por informatização de processos definidas pelo Comitê Diretor de Tecnologia da Informação, com vistas a otimizar os processos de trabalho da Justiça Eleitoral do Ceará.
O que mede: O percentual de atendimento às demandas por informatização de processos.
Resultado apurado em dezembro de 2017: 57,9% para uma meta de 75%.

1.1.3) Indicador: Índice de maturidade em segurança da informação
Finalidade: Medir a maturidade na adoção das boas práticas de gestão da Segurança da Informação.
O que mede: O grau de implementação das boas práticas de gestão da Segurança da Informação.
Resultado apurado em dezembro de 2017: não houve apuração pois não há fórmula estabelecida para cálculo deste indicador.
Esclarecimentos: A Política de Segurança da Informação somente foi aprovada pelo Pleno no dia 5 de dezembro de 2017. Ademais, a Coordenadoria de Infraestrutura possui deficiência de pessoal e até o final do ano de 2017, nenhuma estrutura organizacional foi estabelecida para operacionalizar a Política de Segurança da Informação.

1.1.4) Indicador : Índice de disponibilidade da infraestrutura de comunicação de dados
Finalidade: Assegurar o funcionamento dos serviços de Tecnologia da Informação que dependam da rede de comunicação de dados em patamares aceitáveis.
O que mede: A disponibilidade do serviço de comunicação da rede de dados que atende as unidades administrativas da Justiça Eleitoral do Ceará.
Resultado apurado em dezembro de 2017: para o link com o TSE, 98,9%, para o link com as zonas eleitorais, 98,5%.

1.1.5) Indicador: Percentual de unidades remotas que se enquadram no perfil Backbone Secundário Classe A
Finalidade: Assegurar o funcionamento dos serviços de Tecnologia da Informação que dependam da rede de comunicação de dados em patamares ideais.
O que mede: A quantidade de soluções adequadas para maximizar a disponibilidade da rede de comunicação de dados que interligam as unidades administrativas da Justiça Eleitoral do Ceará
Resultado apurado em dezembro de 2017: 31,1%.

1.1.6) Indicador: Índice de Atualização Tecnológica dos Cartórios Eleitorais
Finalidade: Assegurar a infraestrutura tecnológica adequada à realização das atividades da Justiça Eleitoral do Ceará nas unidades cartorárias.
O que mede: Mede o percentual de atualização dos equipamentos de TIC nos Cartórios Eleitorais.
Resultado apurado em dezembro de 2017: 60,6%.

Esclarecimentos: considerado para cálculo do resultado apenas desktops e notebooks. Na revisão do PETIC, será estabelecida fórmula considerando também impressoras e multifuncionais.

1.1.7) Indicador: Índice de Atualização Tecnológica da Secretaria do Tribunal

Finalidade: Assegurar a infraestrutura tecnológica adequada à realização das atividades da Justiça Eleitoral do Ceará nas unidades administrativas da Secretaria do Tribunal.

O que mede: Mede o percentual de atualização dos equipamentos de TIC na sede.

Resultado apurado em dezembro de 2017: 27,8%.

Esclarecimentos: dos 400 computadores previstos para serem adquiridos em 2017, apenas 100 foram recebidos, ainda assim em dezembro, inviabilizando a substituição no ano passado.

Considerado para cálculo do resultado apenas desktops e notebooks. Na revisão do PETIC, será estabelecida fórmula considerando também impressoras e multifuncionais.

1.1.8) Indicador: Índice de Atualização Tecnológica do Núcleo Computacional

Finalidade: Assegurar a infraestrutura tecnológica adequada à realização das atividades da Justiça Eleitoral do Ceará através do uso dos equipamentos do Núcleo Computacional instalado no TRE-CE.

O que mede: Mede o percentual de atualização dos equipamentos e softwares básicos de TIC contidos no Datacenter.

Resultado apurado em dezembro de 2017: 86% para uma meta de 65%.

Esclarecimentos: não foi possível a aquisição de servidor para substituir a máquina CE1 (Sistemas administrativos, em uso desde 2012) em função de insucesso no certame licitatório. A máquina CE2, também já em uso há mais de cinco anos é de responsabilidade do TSE.

1.1.9) Indicador: Índice de cumprimento da Resolução CNJ nº 182

Finalidade: Cumprir os artigos da Resolução nº 182 que dispõe sobre as aquisições de soluções de TIC no âmbito do Poder Judiciário.

O que mede: O percentual de cumprimento da Resolução CNJ nº 182.

Resultado apurado em dezembro de 2017: 100%.

1.1.10) Indicador: Percentual de aderência às normatizações do processo de desenvolvimento de software

Finalidade: Assegurar o cumprimento do processo de desenvolvimento de software e o efetivo atendimento das necessidades dos usuários no tempo e orçamento previstos.

O que mede: O percentual de aderência às normas do processo de desenvolvimento obtidos pela média dos percentuais obtidos em cada projeto.

Resultado apurado em dezembro de 2017: não houve apuração em função do não estabelecimento do processo de desenvolvimento de software.

Esclarecimentos: a Portaria 593/2017 criou grupo de trabalho para elaborar e implantar o processo de desenvolvimento de software, porém o servidor que estava mais envolvido com a questão afastou-se do TRE/CE para acompanhamento de cônjuge, prejudicando o andamento dos trabalhos.

1.1.11) Indicador: Índice de cumprimento conjunto dos artigos 2º (quadro de pessoal de TIC) e 10º (estrutura organizacional) da Resolução CNJ nº 90.

Finalidade: Cumprir os artigos da Resolução CNJ nº 90 que dispõem sobre quadro de pessoal e estrutura organizacional da área de TIC.

O que mede: O percentual de cumprimento da supracitada resolução, seguindo o método adotado no PAD nº 10.933/2014.

Resultado apurado em dezembro de 2017: 98,1% para mínimo da força de trabalho e 100% para o mínimo necessário de servidores do quadro permanente.

Esclarecimentos: a Resolução CNJ 90/09 foi revogada. Para apuração do indicador, foram utilizados os parâmetros da Resolução CNJ 211/15.

1.1.12) Indicador: Índice de qualificação dos servidores da área de TIC em suas atividades.

Finalidade: Qualificar os servidores da área de TIC na realização de suas atividades.

O que mede: O percentual de capacitação dos servidores nas disciplinas indicadas para suas atividades, conforme recomendações administrativas e de mercado.

Resultado apurado em dezembro de 2017: o PETIC não estabeleceu a fórmula de cálculo deste indicador, contudo vale ressaltar que nenhum evento de treinamento técnico foi ofertado aos servidores da STI no ano de 2017.

1.1.13) Indicador: Índice de maturidade dos processos de gestão de TIC

Finalidade: Conhecer e avaliar o estágio de maturidade de governança de TIC na Justiça Eleitoral do Ceará, a fim de promover o aperfeiçoamento dos processos de governança e gestão de TIC.

O que mede: O alcance pelo TRE/CE no Índice de Governança de TIC (iGovTI) do TCU, associado ao percentual de cumprimento da Resolução CNJ nº 182/2013.

Índice apurado pelo iGovTic2017: 0,52.

1.1.4) Indicador: Índice de cumprimento da Resolução CNJ nº 90

Finalidade: Cumprir a Resolução CNJ nº 90, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.

O que mede: O percentual de cumprimento da supracitada resolução, seguindo o método adotado no PAD nº 10.933/2014.

Resultado apurado em dezembro de 2017: 50%.

Esclarecimentos: resultado apurado com base na planilha ENTIC-JUD, referente a Resolução CNJ 211/15.

1.1.15) Indicador: Índice de contratações previstas realizadas com aderência orçamentária

Finalidade: Monitorar e direcionar a realização de contratações de soluções de TIC, de acordo com o Planejamento de Aquisições previsto na Resolução CNJ nº 182 elaborado para cada ano, garantindo o máximo de aderência orçamentária.

O que mede: O percentual do andamento, mês a mês, das contratações previstas no Planejamento Orçamentário e Plano de Aquisições (Res. CNJ nº 182) associado, com menor peso, ao percentual do orçamento de TIC previsto para o ano executado sem aderência orçamentária.

Resultado apurado em dezembro de 2017: 48%, considerando as aquisições iniciadas em 2017 em relação ao previsto no Plano de Contratações de TIC para 2017.

1.2) Grau de maturidade em governança de TI

Com base nas respostas dadas no questionário de avaliação do Tribunal de Contas da União e a literatura sobre o tema, o TRE/CE obteve o índice 0,52, encontrando-se no nível “intermediário”.

Contribui significativamente para este fato a falta de estrutura adequada para tratar do tema na STI, bem como a carência de pessoal qualificado que possa conduzir e acompanhar a implantação de ações que levem a uma melhoria neste aspecto.

Até o final de 2017 não houve qualquer avanço nesta direção e é fato que sem a necessária estrutura para alavancar a adoção de medidas para sanar as deficiências existentes e conhecidas não será possível se obter respostas satisfatórias.

2) Perfil dos recursos humanos

2.1) Quantitativo de cargos

Quantitativo de cargos de TI

Cargo	Atuação em TI (STI/COSIS/COINF)	Sem atuação em TI ou afastado do TRE	Total
Analista de Sistemas	14	2	16
Programador de computador	12	3	15
Operador de computador	21	3	24

2.2) Quantitativo de cargos comissionados na STI – considerando atuação em TI

- Gabinete STI: 1 CJ-3;
- Coordenadoria de Infraestrutura (COINF): 1 CJ-2;
- Coordenadoria de Sistemas (COSIS): 1 CJ-2.

Foram considerados apenas os cargos comissionados da Secretaria, Coordenadoria de Sistemas e Coordenadoria de Infraestrutura.

3) Principais procedimentos para a salvaguarda das informações

- Realização de backups diários;
- Armazenamento de mídias de backup em cofre;
- Armazenamento de mídias de backup em outra instalação (Fórum Eleitoral de Fortaleza).

4) Força de trabalho existente para a produção de sistemas

- Analista de Sistemas: 1;
- Programadores de Computador: 7;
- Técnico Judiciário: 1.

Foram considerados apenas os servidores lotados na Seção de Soluções Corporativas (SESCO) da Coordenadoria de Sistemas.

5) Procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI

A contratação e gestão de bens e serviços foi disciplinada pela Portaria TRE/CE nº 1.710/15 e segue o estabelecido na Res. 182/13 do Conselho Nacional de Justiça.

9. Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário de responsabilidade do TRE-CE, no mínimo quanto à correção dos registros contábeis; à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade dos controles internos administrativos instituídos para a referida gestão.

Compete à Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP a gestão de imóveis de propriedade da União, realizando, sempre que necessárias, diligências junto à Superintendência do Patrimônio da União - SPU objetivando a regularização da situação dos imóveis, bem como o acompanhamento do registro de informações no SPIUNet e o controle e arquivamento de documentação correspondente. No tocante às obras, reformas e demais melhorias de infraestrutura, estas ficam a cargo da Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG.

Neste ano de 2017, além da conclusão de mais uma etapa da obra de construção da nova sede, vêm sendo realizadas melhorias visando à acessibilidade de todos aos serviços da Justiça Eleitoral, inclusive em prédios cedidos por terceiros, neste caso, por meio de convênios com os governos Estadual e Municipais.

No ano de 2017, foram realizados lançamentos contábeis referentes ao patrimônio imobiliário de responsabilidade deste TRE:

4.1 – correção de registros contábeis:

Em 2017, conforme informações repassadas pela SANAC, foram realizados os seguintes lançamentos contábeis referentes a bens imóveis:

LANÇAMENTOS BENS IMÓVEIS - ANO 2017

CONTA	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
1.2.3.2.1.01.03 TERRENOS/GLEBAS (BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET)	13.790.127,36 13.625.058,49	Reavaliação Terreno Nova SEDE, conforme documentos: NL800001 e NL800002.
1.2.3.2.1.02.03 TERRENOS/GLEBAS (BENS DE USO ESPECIAL NÃO REGISTRADOS SPIUNET)	494.500,00	Baixa por transferência de imóveis de uso especial no SPIUnet, realizado através da nota de sistema 2017NS00422.
1.2.3.2.1.06.00 BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	225.825,78	Reclassificação de IM, tendo em vista equívoco no momento da liquidação, conforme documento 2017NL000038.
1.2.3.2.1.07.00 INSTALACÕES	150.900,00	Aquisição de sistema de controle de ar condicionado, conforme documento 2017NS001633.
1.2.3.2.1.08.00 BENFEITORIAS	2.780,00	Instalação de portas metálicas

EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	no posto de atendimento - SHOPPING BENFICA, conforme documento 2017NS001633.
-----------------------------	--

Quanto à qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis, o cadastro e os lançamentos referentes aos imóveis são efetuados através do sistema Spiunet. Os valores são conciliados com o Registro no SIAFI, através da consulta > BALANCETE, conta 123200000 – Bens Imóveis.

Quanto à depreciação, o lançamento foi efetuado pela UG 170999 – Coordenação Geral de Contabilidade, no total de R\$ 362.964,62 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Os valores de depreciação dos imóveis do SPIUnet são mensalmente publicados pela SPU na internet: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/depreciacao-de-imoveis>.

Em 2017, foi iniciada a implementação do Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos da Justiça Eleitoral - SIGEC, sistema desenvolvido pelo TSE, com a finalidade de atender ao disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 200, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina para a Administração Pública a manutenção do sistema de custos.

As informações do SIGEC, com a integração com outros sistemas estruturantes da Justiça Eleitoral, servirão de base para a apuração de custos desta Justiça Especializada. Além do SIGEC, o tribunal dispõe de um sistema informatizado próprio para fins de gerenciamento imobiliário, o SIMOV – Sistema de Controle de Imóveis. Esse último sistema foi desenvolvido visando também mitigar o risco de defasagem nas informações de imóveis. Funciona como ferramenta a ser utilizada pelos diversos setores envolvidos na gestão de imóveis do TRE-CE.

Referente à qualidade dos controles administrativos instituídos pelo TRE para a gestão do patrimônio, o controle administrativo pertinente à gestão do patrimônio imobiliário é basicamente realizado por meio de acompanhamento dos registros nos sistemas Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), onde se verifica a conformidade dos valores, no caso de imóveis da União ou locados de terceiros.

A permanente atualização das informações do SIMOV de todos imóveis em uso pelo TRE/CE é outro exemplo de controle, pois o sistema é próprio de gestão de imóveis, desenvolvido pela STI do TRE-CEARA.

Em cadeia de controles, encontramos outras ferramentas de gestão. A fiscalização e acompanhamento das obras ou serviços de engenharia do interesse do Tribunal, bem como as perícias, inclusive avaliações preliminares de imóveis, para fins de aquisição, desapropriação, permuta, cessão, locação ou alienação, dentre outras atividades técnicas, ficam a cargo da Seção de Engenharia e Arquitetura – SAREN, subordinada à Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG. A elaboração dos contratos de cessão e de locação de imóveis é de competência da Seção de Contrato – SECON, subordinada à Coordenadoria de Licitações e Contratos – COLIC. O lançamento dos registros contábeis

no Siafi é realizado pela Seção de Contabilidade – SECON, integrada à Coordenadoria Contábil e Financeira – CCOFI da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.

Registra-se a atuação de controles internos bastante confiáveis.

Quanto a registros no SPIUNet, encontramos as seguintes inconsistências:

- O imóvel atualmente utilizado como depósito de materiais da Seção de Manutenção Predial – SAPRE, localizado na Av. Visconde do Rio Branco, nº1400, Fortaleza – CE, encontra-se pendente da expedição do Termo de Entrega pela Superintendência do Patrimônio da União no Ceará – SPU/CE. Reiterados pedidos de regularização do imóvel foram enviados à Secretaria do Patrimônio da União no Ceará - SPU/CE mediante os ofícios nº TRE nº 3067/2007, 7667/2008,158/2011 e 4748/2012 os quais tramitam naquele órgão sob o protocolo SPU nº 04988.003563/2007-29. A SPU, mediante o ofício nº 1874/2012, solicitou colaboração deste Regional no sentido de fornecer elementos técnicos atualizados (memorial descritivo e planta baixa do imóvel com assinatura dos confinantes) necessários à abertura de matrícula individualizada do imóvel junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis. Em 19.01.2016 a Secretaria de Administração do TRE-CE encaminhou documentação à SPU com vistas à regularização da situação do imóvel. Encontra-se tramitando na SPU, sendo a última informação recebida daquele órgão, em abril/2017, relata que o teria sido encaminhado o Of. 73761/2016-MP para abertura de matrícula, no entanto, o Cartório solicitara correções na documentação enviada. Estando estas correções em análise na SPU-CE.

- O imóvel onde funciona o Cartório Eleitoral de Itapipoca - CE, localizado na cujo Termo de Entrega foi firmado entre SPU/CE e o TRE/CE em 22/06/2010, encontra-se pendente de inclusão cadastral no SPIUnet pela SPU (Processo SPU nº 04988.005715/2005-66). Em julho e agosto de 2017, foram encaminhadas documentações complementares (laudo de avaliação e anexos) à SPUCE. Porém a pendência de cadastro no Spiunet permanece.

- O imóvel onde funciona o Fórum Eleitoral de Ibiapina-CE encontra-se pendente de averbação da construção do prédio no SPIUnet. A documentação necessária à regularização dessa situação foi encaminhada à SPU, em 01/06/2015, por meio do ofício nº 1705/2015, e reiterado, em 13/10/2015, por meio do ofício nº3231/2015 (Processo SPU nº 04988.200613/2015-24). Encontra-se tramitando na SPU.

- O imóvel destinado à instalação do Fórum Eleitoral de Crato - CE encontra-se em fase de instrução na SPU (Prot. SPU nº 04988.003501/2011-01). Foi solicitada documentação complementar ao DAE, para instrução do processo na SPU, por meio do Ofício TRE/CE nº 156/2016.

- O imóvel destinado ao Cartório Eleitoral de Crateús - CE também se encontram em fase de instrução de processo de entrega pela SPU (Prot. SPU nº 04988.006863/2011-46). Sendo que a incorporação deste imóvel depende ainda de correção de erro material constante na lei municipal de doação. Tal retificação foi solicitada pela Presidência do Tribunal à Prefeitura Municipal de Crateús, por meio do ofício nº 1951/15, datado de 26.06.2015 e reiterado em 20/07/2017.

- Quanto ao imóvel destinado ao Fórum de Tauá - CE (Prot. SPU nº 04988.005251/2013-06), foi solicitada a retificação da Planta de Situação e Memorial Descritivo do imóvel (terreno) doado ao TRE-CE pela Prefeitura Municipal de Tauá. Tais providências foram solicitadas em reunião realizada naquela municipalidade, bem como reiterado o pedido por ofício, em 20/11/17.

10. Avaliação da Gestão sobre as Renúncias Tributárias

O Tribunal Regional Eleitoral não arrecada impostos ou contribuições, não executando, portanto, procedimentos de renúncias tributárias.

11. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo TRE-CE com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do Sistema de Controles Internos do TRE-CE: Ambiente de controle, Avaliação de risco, Atividades de controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento.

O mecanismo de planejamento e estratégia bastante utilizado a nível institucional no TRE-CE é a matriz de riscos e controles, atualizado anualmente.

Os Coordenadores, com respectiva validação das unidades de Secretaria, são provocados à reflexão sobre os riscos de sua área de negócio e efetividade das atividades de controle propostas para mitigá-los.

A Secretaria de Controle Interno atua, nesta seara, sugerindo melhorias para a política de gestão de riscos, avaliando os processos de gerenciamento de riscos, promovendo aconselhamento e ofertando suporte aos gestores de riscos durante a mitigação destes.

O referido processo tem a intenção de realizar o aprimoramento da capacidade de mitigação de eventos indesejados, inclusive fazendo constar, especialmente, nos planejamentos setoriais das unidades de coordenadoria, a previsão de ações relacionadas à implantação ou melhoria dos controles administrativos.

Instituída pela Resolução TRE-CE nº 563, de 4 de agosto de 2014, a política de gestão de riscos da Justiça Eleitoral do Ceará nasceu com a intenção de dar subsídio e ser instrumento auxiliar da tomada de decisão, em todas as áreas e níveis de atuação. Essa sistemática passa a ser parte integrante dos processos organizacionais e projetos corporativos do TRE-CE.

À Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão do TRE-CE compete a disseminação e suporte metodológico à implementação e operacionalização do gerenciamento de riscos. No âmbito deste Tribunal, os riscos foram classificados em quatro categorias, quais sejam:

- **Riscos Estratégicos:** dizem respeito à atuação da alta administração que possa afetar negativamente o alcance dos objetivos da instituição;

- **Riscos Operacionais:** associados à ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos, estrutura, pessoas, sistema, tecnologia ou eventos externos;
- **Riscos de Comunicação:** relacionados a eventos que possam impedir ou dificultar informações para a tomada de decisões e para cumprimento das obrigações de *accountability*;
- **Riscos de Conformidade:** conexos ao não cumprimento do escopo legal, normativo ou regulamentar endógeno ou exógeno à instituição.

Nessa sistemática, os gestores de riscos devem escolher e priorizar processos que devem ter o risco gerenciado, diagnosticar o nível destes riscos e determinar ações para tratamento dos mesmos, além de avaliar os resultados obtidos. São gestores de riscos o Presidente, Corregedor, Diretor-Geral, Assessores-chefes, Secretários, Coordenadores, Chefes de seção e cartórios e cargos equivalentes, que têm sobre sua responsabilidade, processos de trabalho, projetos ou ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais.

Os ciclos de gestão de riscos não devem ser superiores a um biênio e compreendem fases de contextualização, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, comunicação e consulta. Estas fases estão detalhadas no Plano de Gestão de Riscos do TRE-CE.

Aprovado pelo Comitê Estratégico, na sétima Reunião de Análise Estratégica, ocorrida em 27/08/2015, o Plano de Gestão de Riscos vem consolidar o processo estabelecido na regulamentação supramencionada, apresentando escalonamento e responsabilização para cada nível de risco identificado, além de orientações para seu tratamento.

No Relatório de Gestão 2017 consta a Matriz de Riscos do TRE-CE – Quadro 43 – pág.93/96 - documento onde são registrados os riscos identificados e avaliação de seus impactos e probabilidade de ocorrência, para os processos, etapas e atividades das unidades de negócio.

Concluimos, assim, que a identificação, os controles e a avaliação de riscos do TRE-CE encontram-se bem definidos e monitorados pela Administração.

12. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das Demonstrações Contábil e de Relatórios Financeiros.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, bem como das disposições da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133/2008 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Registra-se que a partir do exercício de 2015 houve grande mudança na contabilidade em decorrência da implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, que visa promover a convergência aos padrões internacionais de contabilidade do setor público e a consolidação das contas nacionais, em atendimento ao comando inserto no art. 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal, além de minimizar as divergências conceituais em proveito da transparência na gestão fiscal, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social.

Essa mudança alterou a sistemática de contabilização e a codificação das contas contábeis e, ainda, apresentou uma estrutura de classes que permite o registro e a evidenciação contábil dos atos e fatos, tanto pelo regime de competência, quanto pelo regime orçamentário, que reconhece a receita pela arrecadação e a despesa no momento do empenho.

Nesse contexto, as demonstrações contábeis, por conseguinte, tiveram sua estrutura modificada devido às alterações introduzidas pelo PCASP.

No tocante à tempestividade e qualidade dos registros contábeis, sobretudo quanto à avaliação e mensuração de ativos e passivos, temos a informa, preliminarmente, que, a partir do exercício de 2015, a Contabilidade Pública foi marcada pela transição de critérios contábeis em decorrência da implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Serviço Público.

Convém destacar que a ferramenta de contabilização utilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, como unidade integrante do orçamento geral da União, é o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Portanto, toda a formatação de escrituração e levantamento das demonstrações contábeis é preestabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que é o órgão central de contabilidade do governo federal.

Neste contexto, levam-se em consideração os procedimentos, práticas, critérios de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis ditadas pela STN, a fim de dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBC T 16.9 e 16.10).

Registre-se que a NBC T 16.9 (que trata de critérios de mensuração e reconhecimento, método e divulgação de depreciação, amortização e exaustão reavaliação e redução a valor recuperável), bem como a NBC T16.10 (que cuida da avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades públicas), estão sendo aplicadas. O conteúdo destas normas é objeto da Orientação n.º 03/2012, elaborada pela Coordenadoria de Finanças e Contabilidade do TSE. A orientação tem o propósito de padronizar procedimentos de lançamento no SIAFI e no Sistema ASI WEB (que gerencia a solicitação de entrega de materiais e bens patrimoniais), referente à reavaliação e redução a valor recuperável de bens móveis no âmbito da Justiça Eleitoral. A referida orientação foi expedida com fundamentação no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e macrofunção STN 02.03.30.

Neste particular, convém informar que foi instituída comissão, por meio das Portarias TRE-CE nº. 497/2011, 624/2011 e 1178/2013, com a finalidade de apresentar relatório de reavaliação/redução a valor recuperável de bens móveis, integrantes do acervo patrimonial deste Regional.

Buscou-se, sempre que possível, como metodologia, o valor de mercado para bens semelhantes, ou bem a valor atual (novo) com respectiva depreciação, de maneira a refletir os reais valores patrimoniais. Quanto aos cálculos, estes foram realizados pelo ASI WEB, sistema gerido pelo Tribunal Superior Eleitoral. No tocante aos impactos, estes foram relativamente significativos, estando refletidos na conta Ajustes Patrimoniais de Exercícios Anteriores.

Ressalta-se, por fim, que as reavaliações de bens imóveis foram realizadas a partir das informações provenientes do SPIUNET, o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, cujos lançamentos foram efetuados pela STN.

Outro ponto que merece destaque, como inovação trazida pelo PCASP na esfera da Administração Pública, diz respeito à sistemática de apuração de custos no âmbito da Justiça Eleitoral, a qual está em desenvolvimento desde o ano 2015 e faz parte do planejamento estratégico do Tribunal Superior Eleitoral, incluindo desde a definição de critérios até a elaboração de sistema informatizado para captação e levantamento de custos.

Conforme mencionado no item 2.1 Desempenho Orçamentário deste Relatório às fls.5/9, dadas as características próprias desta Justiça Especializada, estabeleceu-se como centro de custo o imóvel ocupado, partindo-se daí para a definição dos custos a serem apurados e suas metodologias previstas pela Resolução TSE nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação da sistemática de apuração de custos no âmbito da Justiça Eleitoral.

Compete à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE, que atua como órgão setorial, a responsabilidade pelo gerenciamento e consolidação dos dados, baseados nas informações prestadas pelos Tribunais Eleitorais.

Impende esclarecer que as práticas atuais adotadas pelo TRE-CE, consistem no levantamento da execução da despesa, mediante consultas extraídas do SIAFI (Sistema de Administração Financeira), relacionadas com a documentação de liquidação das respectivas despesas, a fim de expressar fidedignamente a apuração de custos.

Por fim, registra-se que o levantamento dos custos na Justiça Eleitoral encontra-se em fase de apuração.

13. Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.

Não houve necessidade de revisão dos preços dos contratos vigentes iniciados antes de 2017. Desde o ano de 2017, todas as planilhas nos processos de licitações constaram a opção de os licitantes apresentarem a planilha de formação de preços com desoneração ou não e as revisões dos contratos em vigor já forma efetuadas em anos anteriores.

14. Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das Normas Técnicas da ABNT aplicáveis.

O TRE-CE instituiu, por meio da Resolução nº 659/2010, o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará com o objetivo contribuir para melhorar a condição de acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida aos serviços prestados pelas unidades da Justiça Eleitoral do Ceará. O programa é gerenciado por uma equipe multidisciplinar, encarregada do planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos direcionados à promoção de acessibilidade.

O desenvolvimento das ações de acessibilidade do TRE-CE ocorre nas seguintes linhas de atuação:

- 1) construção, ampliação ou reforma de edifícios pertencentes à Justiça Eleitoral do Ceará para garantir a acessibilidade nos termos das normas técnicas em vigor;
- 2) identificação de eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e melhoria da acessibilidade e da comunicação nos locais de votação, compreendendo:
 - a) atualização permanente da situação dos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida junto ao cadastro nacional de eleitores, quando do atendimento realizado pelos cartórios eleitorais e pelas centrais de atendimento;
 - b) atualização gradativa, a cada eleição, da situação dos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida junto ao cadastro nacional de eleitores, mediante utilização do formulário de requerimento específico de atualização da situação do eleitor, a ser recebido pelos mesários no dia da eleição;
 - c) monitoramento permanente dos prédios onde funcionem as seções eleitorais quanto às condições de acessibilidade, mediante vistorias periódicas;
 - d) localização das seções eleitorais que tenham eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida em pavimento térreo;
 - e) eliminação de barreiras e obstáculos dentro das seções eleitorais que impeçam ou dificultem o exercício do voto por parte de eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida;
 - f) disponibilização, nos locais de votação, de fones de ouvidos e convocação de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como auxiliares de eleição ou

mediante celebração de termo ou convênio de cooperação com entidades públicas ou privadas.

3) implementação de ações de capacitação e conscientização de magistrados, servidores, terceirizados e convocados por meio de:

a) capacitação sobre os direitos das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e sobre as normas atinentes à acessibilidade;

b) realização de oficinas de conscientização e sensibilização voltadas à eliminação de barreiras atitudinais que impeçam a participação social das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

c) habilitação de servidores em cursos de Língua Brasileira de Sinais, a fim de assegurar a disponibilização de pessoal capacitado a atender surdos;

d) manutenção de cadastro dos servidores e dos terceirizados com deficiência que trabalhem na Justiça Eleitoral do Ceará.

4) produção e manutenção de material de comunicação acessível, especialmente o website, compatível com a maioria dos softwares livres e gratuitos de leitura de tela das pessoas com deficiência visual;

5) oferecimento de recursos de tecnologia assistiva para que a pessoa com deficiência tenha garantido o acesso à justiça.

A seguir elencamos as medidas de acessibilidade realizadas pelo TRE-CE no exercício 2017:

1) Adaptação do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela Resolução TRE-CE n.º 401/2010 à Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e à Resolução CNJ n.º 230/2016;

2) Realização de vistoria nos locais de votação para coleta de informações quanto às condições de acessibilidade, que subsidiarão o relatório a ser enviado a entidades públicas e particulares com o objetivo de sensibilizar para a promoção de intervenções que garantam amplo acesso às pessoas com deficiência;

3) Sensibilização de servidores para registro de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no cadastro eleitoral por ocasião de seu comparecimento ao cartório eleitoral para realização do recadastramento biométrico;

4) Realização de ajustes, pelo TSE, na acessibilidade do portal de Internet do TRE-CE, elevando o grau de acessibilidade deste Regional para 96,93%, conforme aferição realizada pelo medidor governamental Ases Web;

5) Disponibilização aos servidores de canal de comunicação (email) como ferramenta para propostas e troca de informações sobre as ações de promoção de cidadania desenvolvidas pelo TRE/CE;

6) Inclusão do mapa do site nas páginas da Intranet, de forma a atender recomendação de acessibilidade;

7) Atualização do aplicativo de avaliação dos mesários para torná-lo acessível às pessoas com deficiência visual.

15. Avaliação da observância, pelo TRE/CE, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/1993.

Neste particular, a UPC observa rigorosamente as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

O que torna possível a observância acima mencionada é a própria estrutura orçamentária e financeira a qual está submetida a Justiça Eleitoral, em especial o TRE-CE, pois os créditos orçamentários são liberados no início de cada exercício e as liberações financeiras seguem cronogramas de desembolsos mensais encaminhados por meio de programação financeira, previamente elaboradas pela UPC, visando o cumprimento da determinação inserta no art. 5º da Lei nº 8.666/93, no tocante à observância da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, ficando a UPC, apenas, no aguardo da apresentação da documentação hábil do fornecedor, com as demais formalidades legais, necessária à respectivas execução financeira.

16. Conclusão

A Secretaria de Controle Interno realizou o levantamento das recomendações emitidas durante o exercício de 2017 e verificou a inexistência de falhas/irregularidades que possam comprometer a regularidade das contas do TRE-CE.

Convém ressaltar que as recomendações encaminhadas à Administração foram resultado dos procedimentos de acompanhamento dos atos de gestão, realizados pela COGES - Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão, onde foram identificadas falhas formais, relacionadas a aspectos operacionais.

Nessa metodologia adotada para o acompanhamento da gestão, destacamos os procedimentos de análise prévia pela SCI nos processos licitatórios de maior relevância e materialidade, fato este que resulta em maiores níveis de aderência aos aspectos legais e de economicidade nas contratações.

Nesse contexto, destaca-se que a grande maioria das recomendações emitidas foi acatada pela Administração.

Por fim, após os exames realizados por esta Seção de Auditoria, constantes do presente Relatório no período a que se refere ao Processo de Contas Anual do exercício de 2017, concluímos pela **REGULARIDADE** dos atos da referida gestão, emitindo o Certificado de Auditoria, anexo.

À SCI, para emissão Parecer do Dirigente do órgão de controle interno, em conformidade com o inciso II do art.3º da DN nº 163/2017 - TCU. Após, sugiro encaminhar para pronunciamento da autoridade competente, nos termos do inciso III do mesmo art.3º DN nº 163/2017 - TCU.

Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Liane Macedo Sá Pombo
Técnico Judiciário - mat.12143
Chefe da Seção de Auditoria Interna e de Contas Eleitorais e Partidárias
CRC-CE 010.195/0-8

ANEXO I

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 002

UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017

GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

Continuacao...=====

01/Jul/2015 PORT. 757/15 01/Jan/2017 A 31/Dez/2017

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

01/Jul/2015

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO

AGENTE : 409.955.773-15 - IBERE COMIN NUNES

E-MAIL : IBERE@TRE-CE.JUS.BR

ENDERECO : R.MONSENHOR BRUNO, 333/1903

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60115-190

CARGO : SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

02/Jan/2017 PORT.756/15 03/Jan/2017 PORT.756/15 02/Jan/2017 A 02/Jan/2017

06/Jan/2017 PORT.756/15 07/Jan/2017 PORT.756/15 06/Jan/2017 A 06/Jan/2017

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

01/Jul/2015 01/Jul/2015

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO

AGENTE : 957.521.533-87 - RAFAEL VERAS PAZ

E-MAIL : RAFAELP@TRE-CE.JUS.BR

ENDERECO : JAIME BENEVOLO 21

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

09/Jan/2017 PORT.40/2017 11/Jan/2017 PORT.40/2017 09/Jan/2017 A 10/Jan/2017

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

16/Jan/2017 16/Jan/2017

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO

AGENTE : 263.177.613-53 - BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO

E-MAIL : SERGIOM@TRE-CE.JUS.BR

ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CARGO : ANALISTA JUDICIÁRIO

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

30/Mar/2017 PORT.756/15 01/Abr/2017 PORT.756/15 30/Mar/2017 A 31/Mar/2017

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

01/Jul/2015 01/Jul/2015

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO

AGENTE : 409.955.773-15 - IBERE COMIN NUNES

E-MAIL : IBERE@TRE-CE.JUS.BR

ENDERECO : R.MONSENHOR BRUNO, 333/1903

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60115-190

CARGO : SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

10/Abr/2017 PORT.756/15 11/Abr/2017 PORT.756/15 10/Abr/2017 A 10/Abr/2017

16/Jun/2017 PORT.756/15 17/Jun/2017 PORT.756/15 16/Jun/2017 A 16/Jun/2017

10/Jul/2017 PORT.756/15 15/Jul/2017 PORT.756/15 10/Jul/2017 A 14/Jul/2017

04/Out/2017 PORT.756/15 07/Out/2017 PORT.756/15 04/Out/2017 A 06/Out/2017

19/Out/2017 PORT.756/15 20/Out/2017 PORT.756/15 19/Out/2017 A 19/Out/2017

03/Nov/2017 PORT.756/15 04/Nov/2017 PORT.756/15 03/Nov/2017 A 03/Nov/2017

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

01/Jul/2015 01/Jul/2015

=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 003
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL
Continuacao...=====

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 668.204.994-34 - ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA DOMINGUES DA
E-MAIL : ORLEANES@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : CMDO DA 10A RM
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60055-970
CARGO : SECRETÁRIA JUDICIÁRIA
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
26/Jun/2017 PORT.756/15 08/Jul/2017 PORT.756/15 26/Jun/2017 A 07/Jul/2017
21/Nov/2017 PORT.756/15 23/Nov/2017 PORT.756/15 21/Nov/2017 A 22/Nov/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
01/Jul/2015 01/Jul/2015

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 221.536.403-34 - JARBAS MARINHO LOPES
E-MAIL : JARBASM@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
04/Dez/2017 PORT.756/15 13/Dez/2017 PORT.756/15 04/Dez/2017 A 12/Dez/2017
13/Dez/2017 PORT.756/15 20/Dez/2017 PORT.756/15 13/Dez/2017 A 19/Dez/2017
20/Dez/2017 PORT.756/15 23/Dez/2017 PORT.756/15 20/Dez/2017 A 22/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
01/Jul/2015 01/Jul/2015
=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESP PELA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 123.716.293-91 - ANTONIO ROMUALDO DA SILVA SOBRINHO
E-MAIL : ROMUALDO@TRE-CE.GOV.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
31/Ago/2011 PORT.629/11 01/Jan/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
31/Ago/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 908.303.343-00 - KARINA NOGUEIRA UCHOA
E-MAIL : KARINA@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA FIRMINO ROCHA AGUIAR,800 APTO.901 - AGUA FRIA
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60810-165
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
16/Mai/2017 PORT.458/17 02/Set/2017 PORT.458/17 16/Mai/2017 A 01/Set/2017
02/Jan/2017 PORT.629/11 07/Jan/2017 PORT.629/11 02/Jan/2017 A 06/Jan/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
31/Ago/2011 31/Ago/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 164.513.503-97 - LUCIANO GONZAGA VANDERLEY
E-MAIL : LUCIANOVANDERLEY@TRE-CE.JUS.BR

=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 001
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOIRO NACIONAL

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESAS
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 116.132.973-00 - ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
E-MAIL : PRESI@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : PRESIDENTE
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
12/Jun/2015 ATA 81/2015 05/Jun/2017 ATA 33/2017 01/Jan/2017 A 04/Jun/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
22/Jun/2015 19/Abr/2017

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 119.436.703-82 - MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
E-MAIL : PRESI@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60000-000
CARGO : PRESIDENTE
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
05/Jun/2017 ATA 33/2017 05/Jun/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
19/Abr/2017

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 119.436.703-82 - MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
E-MAIL : GACRE@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60000-000
CARGO : VICE-PRESIDENTE
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
12/Jun/2015 ATA 81/2015 05/Jun/2017 ATA 33/2017 01/Jan/2017 A 04/Jun/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
22/Jun/2015 19/Abr/2017

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 028.213.203-10 - HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
E-MAIL : GACRE@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
05/Jun/2017 ATA 33/2017 05/Jun/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
19/Abr/2017

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESA P/ DELEG. DE COMPETENCIA

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 424.097.643-04 - HUGO PEREIRA FILHO
E-MAIL : HUGO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : R. BATISTA DE OLIVEIRA,950/1701
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60176-030
CARGO : DIRETOR-GERAL
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 004
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

Continuacao...=====

ENDERECO : RUA GRIJALVA COSTA N.480 APT.304 - BL.B
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60425-220
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
09/Jan/2017 PORT.629/11 07/Abr/2017 PORT.629/11 09/Jan/2017 A 06/Abr/2017
01/Mai/2017 PORT.629/11 16/Mai/2017 PORT.629/11 01/Mai/2017 A 15/Mai/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
31/Ago/2011 31/Ago/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 908.303.343-00 - KARINA NOGUEIRA UCHOA
E-MAIL : KARINA@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA FIRMINO ROCHA AGUIAR,800 APTO.901 - AGUA FRIA
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60810-165
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
07/Abr/2017 PORT.629/11 11/Abr/2017 PORT.629/11 07/Abr/2017 A 10/Abr/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
31/Ago/2011 31/Ago/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 164.513.503-97 - LUCIANO GONZAGA VANDERLEY
E-MAIL : LUCIANOVANDERLEY@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA GRIJALVA COSTA N.480 APT.304 - BL.B
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60425-220
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
04/Set/2017 PORT.458/17 01/Nov/2017 PORT.458/17 04/Set/2017 A 31/Out/2017
09/Nov/2017 PORT.458/17 17/Nov/2017 PORT.458/17 09/Nov/2017 A 16/Nov/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
25/Mai/2017 25/Mai/2017

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 908.303.343-00 - KARINA NOGUEIRA UCHOA
E-MAIL : KARINA@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA FIRMINO ROCHA AGUIAR,800 APTO.901 - AGUA FRIA
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60810-165
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
20/Nov/2017 PORT.458/17 25/Nov/2017 PORT.458/17 20/Nov/2017 A 24/Nov/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
25/Mai/2017 25/Mai/2017

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO

AGENTE : 855.951.523-20 - ROBERTA MARTINS DE CASTRO
E-MAIL : ROBERTACASTRO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : DIONISIO TORRES
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60125-001
CARGO : COORDENADORA DE ORÇAMENTO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
17/Nov/2017 PORT.458/17 18/Nov/2017 PORT.458/17 17/Nov/2017 A 17/Nov/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
25/Mai/2017 25/Mai/2017
=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 005
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL
Continuacao...=====

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 302.488.333-91 - RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
E-MAIL : RAUGUSTO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA ANTONIO MARTINS, 361.
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60430-020
CARGO : COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
03/Nov/2017 PORT.458/17 09/Nov/2017 PORT.458/17 03/Nov/2017 A 08/Nov/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
25/Mai/2017 25/Mai/2017

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 855.951.523-20 - ROBERTA MARTINS DE CASTRO
E-MAIL : ROBERTACASTRO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : DIONISIO TORRES
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60125-001
CARGO : COORDENADOREA DE ORÇAMENTO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
27/Nov/2017 PORT.458/17 31/Dez/2017 PORT.458/17 27/Nov/2017 A 30/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
25/Mai/2017 25/Mai/2017
=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG. MAXIMO DA UJ QUE APRESENTA AS CONTAS
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 116.132.973-00 - ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
E-MAIL : PRESI@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : PRESIDENTE
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
12/Jun/2015 ATA 81/2015 05/Jun/2017 ATA 33/2017 01/Jan/2017 A 04/Jun/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
22/Jun/2015 19/Abr/2017

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 119.436.703-82 - MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
E-MAIL : GACRE@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60000-000

CARGO : VICE-PRESIDENTE
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
12/Jun/2015 ATA 81/2015 05/Jun/2017 ATA 33/2017 01/Jan/2017 A 04/Jun/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
22/Jun/2015 19/Abr/2017

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 119.436.703-82 - MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
E-MAIL : PRESI@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60000-000
CARGO : PRESIDENTE
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 006
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL
Continuacao...=====

05/Jun/2017 ATA 33/2017 05/Jun/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
19/Abr/2017

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 028.213.203-10 - HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO
E-MAIL : GACRE@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : VICE-PRESIDENTE
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
05/Jun/2017 ATA 33/2017 05/Jun/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
19/Abr/2017

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELOS ATOS DE GESTAO ORCAMENTARIA
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 409.955.773-15 - IBERE COMIN NUNES
E-MAIL : IBERE@TRE-CE.GOV.BR
ENDERECO : R.MONSENHOR BRUNO, 333/1903
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60115-190
CARGO : SECRETARIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
04/Fev/2011 PORT.75/2011 01/Jan/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
04/Fev/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 302.488.333-91 - RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
E-MAIL : RAUGUSTO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA ANTONIO MARTINS, 361.
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60430-020
CARGO : ANALISTA JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
09/Jan/2017 PORT.927/11 21/Jan/2017 PORT.927/11 09/Jan/2017 A 20/Jan/2017
20/Mar/2017 PORT.927/11 21/Mar/2017 PORT.927/11 20/Mar/2017 A 20/Mar/2017
20/Jul/2017 PORT.927/11 22/Jul/2017 PORT.927/11 20/Jul/2017 A 21/Jul/2017
26/Jul/2017 PORT.927/11 29/Jul/2017 PORT.927/11 26/Jul/2017 A 28/Jul/2017

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
04/Fev/2011 04/Fev/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 230.106.303-87 - AILTON SILVA ROSAS GALENO
E-MAIL : AILTON@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60000-000
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
19/Abr/2017 PORT.927/11 20/Abr/2017 PORT.927/11 19/Abr/2017 A 19/Abr/2017
08/Mai/2017 PORT.927/11 20/Mai/2017 PORT.927/11 08/Mai/2017 A 19/Mai/2017
29/Mai/2017 PORT.927/11 31/Mai/2017 PORT.927/11 29/Mai/2017 A 30/Mai/2017
31/Mai/2017 PORT.927/11 01/Jun/2017 PORT.927/11 31/Mai/2017 A 31/Mai/2017
08/Jun/2017 PORT.927/11 09/Jun/2017 PORT.927/11 08/Jun/2017 A 08/Jun/2017
=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSÁVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 007
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL
Continuacao...=====

06/Jul/2017 PORT.927/11 08/Jul/2017 PORT.927/11 06/Jul/2017 A 07/Jul/2017
21/Ago/2017 PORT.927/11 26/Ago/2017 PORT.927/11 21/Ago/2017 A 25/Ago/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
04/Fev/2011 04/Fev/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 302.488.333-91 - RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
E-MAIL : RAUGUSTO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA ANTONIO MARTINS, 361.
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60430-020
CARGO : ANALISTA JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
09/Dez/2017 PORT.927/11 16/Dez/2017 PORT.927/11 09/Dez/2017 A 15/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
04/Fev/2011 04/Fev/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 230.106.303-87 - AILTON SILVA ROSAS GALENO
E-MAIL : AILTON@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60000-000
CARGO : ANALISTA JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
17/Nov/2017 PORT.927/11 18/Nov/2017 PORT.927/11 17/Nov/2017 A 17/Nov/2017
04/Dez/2017 PORT.927/11 08/Dez/2017 PORT.927/11 04/Dez/2017 A 07/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
04/Fev/2011 04/Fev/2011

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE GESTAO FINANCEIRA
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 409.955.773-15 - IBERE COMIN NUNES
E-MAIL : IBERE@TRE-CE.GOV.BR
ENDERECO : R.MONSENHOR BRUNO, 333/1903
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60115-190
CARGO : SECRETARIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
04/Fev/2011 PORT.75/2011 01/Jan/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
04/Fev/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 302.488.333-91 - RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
E-MAIL : RAUGUSTO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA ANTONIO MARTINS, 361.
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60430-020
CARGO : ANALISTA JUDICIARIO

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
09/Jan/2017 PORT.927/11 21/Jan/2017 PORT.927/11 09/Jan/2017 A 20/Jan/2017
20/Mar/2017 PORT.927/11 21/Mar/2017 PORT.927/11 20/Mar/2017 A 20/Mar/2017
20/Jul/2017 PORT.927/11 22/Jul/2017 PORT.927/11 20/Jul/2017 A 21/Jul/2017
26/Jul/2017 PORT.927/11 29/Jul/2017 PORT.927/11 26/Jul/2017 A 28/Jul/2017
09/Dez/2017 PORT.927/11 12/Dez/2017 PORT.927/11 09/Dez/2017 A 11/Dez/2017
12/Dez/2017 PORT.927/11 16/Dez/2017 PORT.927/11 12/Dez/2017 A 15/Dez/2017
=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 008
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL
Continuacao...=====

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
04/Fev/2011 04/Fev/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 230.106.303-87 - AILTON SILVA ROSAS GALENO
E-MAIL : AILTON@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60000-000
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
19/Abr/2017 PORT.927/11 20/Abr/2017 PORT.927/11 19/Abr/2017 A 19/Abr/2017
08/Mai/2017 PORT.927/11 20/Mai/2017 PORT.927/11 08/Mai/2017 A 19/Mai/2017
29/Mai/2017 PORT.927/11 01/Jun/2017 PORT.927/11 29/Mai/2017 A 31/Mai/2017
08/Jun/2017 PORT.927/11 09/Jun/2017 PORT.927/11 08/Jun/2017 A 08/Jun/2017
06/Jul/2017 PORT.927/11 08/Jul/2017 PORT.927/11 06/Jul/2017 A 07/Jul/2017
21/Ago/2017 PORT.927/11 26/Ago/2017 PORT.927/11 21/Ago/2017 A 25/Ago/2017
17/Nov/2017 PORT.927/11 17/Nov/2017 PORT.927/11 17/Nov/2017 A 17/Nov/2017
04/Dez/2017 PORT.927/11 08/Dez/2017 PORT.927/11 04/Dez/2017 A 07/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
04/Fev/2011 04/Fev/2011

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELA CONFORMIDADE CONTABIL

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 699.356.963-91 - DIANA ANASTACIO CARVALHO
E-MAIL : DIANA@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : R. MARGARIDA MARIA, 774. ALTOS.
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60320-070
CARGO : CHEFE SANAC FC6 - CONTADORA RESP.

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
24/Jun/2015 PORT. 738/15 01/Jan/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
24/Jun/2015

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 223.013.483-34 - ANTONIO ARNALDO CAVALCANTE
E-MAIL : ARNALDO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : TECNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
02/Jan/2017 PORT.655/16 03/Jan/2017 PORT.655/16 02/Jan/2017 A 02/Jan/2017
09/Jan/2017 PORT.655/16 21/Jan/2017 PORT.655/16 09/Jan/2017 A 20/Jan/2017
23/Jan/2017 PORT.655/16 04/Fev/2017 PORT.655/16 23/Jan/2017 A 03/Fev/2017
06/Fev/2017 PORT.655/17 07/Fev/2017 PORT.655/17 06/Fev/2017 A 06/Fev/2017
24/Fev/2017 PORT.655/17 25/Fev/2017 PORT.655/17 24/Fev/2017 A 24/Fev/2017
06/Mar/2017 PORT.655/16 11/Mar/2017 PORT.655/16 06/Mar/2017 A 10/Mar/2017
21/Mar/2017 PORT.655/16 23/Mar/2017 PORT.655/16 21/Mar/2017 A 22/Mar/2017
28/Mar/2017 PORT.655/16 31/Mar/2017 PORT.655/16 28/Mar/2017 A 30/Mar/2017
17/Jul/2017 PORT.655/16 29/Jul/2017 PORT.655/16 17/Jul/2017 A 28/Jul/2017
13/Out/2017 PORT.655/16 14/Out/2017 PORT.655/16 13/Out/2017 A 13/Out/2017
03/Nov/2017 PORT.655/16 04/Nov/2017 PORT.655/16 03/Nov/2017 A 03/Nov/2017
11/Dez/2017 PORT.655/16 12/Dez/2017 PORT.655/16 11/Dez/2017 A 11/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 009
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL
Continuacao...=====

20/Jul/2016 20/Jul/2016
=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELO ALMOXARIFADO-BENS DE ESTOQUE
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 245.095.403-10 - SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
E-MAIL : SILVIAH@TRE-CE.GOV.BR
ENDERECO : RUA DRA. SOCORRO AZEVEDO, 150 - APTO. 401 - LUCIANO CAVALCANTE
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60810-400
CARGO : CH. SECAO ALMOXARIFADO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
07/Nov/1997 PORT. 166/97 01/Jan/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
07/Nov/1997

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 974.529.393-87 - DIEGO FEITOSA DE OLIVEIRA
E-MAIL : DIEGO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : R. ESTRADA DO PICI,1065. CASA 7
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60510-110
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
09/Jan/2017 PORT.001/15 21/Jan/2017 PORT.001/15 09/Jan/2017 A 20/Jan/2017
23/Jan/2017 PORT.001/15 26/Jan/2017 PORT.001/15 23/Jan/2017 A 25/Jan/2017
22/Mar/2017 PORT.001/15 25/Mar/2017 PORT.001/15 22/Mar/2017 A 24/Mar/2017
27/Mar/2017 PORT.001/15 01/Abr/2017 PORT.001/15 27/Mar/2017 A 31/Mar/2017
20/Jun/2017 PORT.001/15 21/Jun/2017 PORT.001/15 20/Jun/2017 A 20/Jun/2017
26/Jun/2017 PORT.001/15 01/Jul/2017 PORT.001/15 26/Jun/2017 A 30/Jun/2017
03/Jul/2017 PORT.001/15 08/Jul/2017 PORT.001/15 03/Jul/2017 A 07/Jul/2017

10/Jul/2017 PORT.001/15 15/Jul/2017 PORT.001/15 10/Jul/2017 A 14/Jul/2017
17/Jul/2017 PORT.001/15 22/Jul/2017 PORT.001/15 17/Jul/2017 A 21/Jul/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
06/Jan/2015 06/Jan/2015

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 666.994.363-68 - ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA
E-MAIL : ROSELY@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : AV 13 DE MAIO, 2081 FATIMA
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60000-000
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
02/Fev/2017 PORT.189/17 03/Fev/2017 PORT.189/17 02/Fev/2017 A 02/Fev/2017
11/Set/2017 PORT.943/17 14/Set/2017 PORT.943/17 11/Set/2017 A 13/Set/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
04/Set/2017 04/Set/2017

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 974.529.393-87 - DIEGO FEITOSA DE OLIVEIRA
E-MAIL : DIEGO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : R. ESTRADA DO PICI,1065. CASA 7
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60510-110
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
13/Nov/2017 PORT.01/2015 15/Nov/2017 PORT.01/2015 13/Nov/2017 A 14/Nov/2017
=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSABILIDADES EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 010
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL
Continuacao...=====

16/Nov/2017 PORT.01/2015 25/Nov/2017 PORT.01/2015 16/Nov/2017 A 24/Nov/2017
27/Nov/2017 PORT.01/2015 06/Dez/2017 PORT.01/2015 27/Nov/2017 A 05/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
06/Jan/2015 06/Jan/2015
=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : GESTOR DE LICITACOES
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 231.589.993-15 - GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
E-MAIL : GIOVANA@TRE-CE.GOV.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
23/Ago/2006 PORT.1178/06 01/Jan/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
30/Ago/2006

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 486.848.563-68 - ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
E-MAIL : ANDREIA@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : R. JOAQUIM VITORINO, 64.
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60834-580
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
11/Jan/2017 PORT.991/14 14/Jan/2017 PORT.991/14 11/Jan/2017 A 13/Jan/2017

30/Jan/2017 PORT.991/14 04/Fev/2017 PORT.991/14 30/Jan/2017 A 03/Fev/2017
06/Fev/2017 PORT.991/14 11/Fev/2017 PORT.991/14 06/Fev/2017 A 10/Fev/2017
13/Fev/2017 PORT.991/14 15/Fev/2017 PORT.991/14 13/Fev/2017 A 14/Fev/2017
16/Fev/2017 PORT.991/14 18/Fev/2017 PORT.991/14 16/Fev/2017 A 17/Fev/2017
20/Fev/2017 PORT.991/14 23/Fev/2017 PORT.991/14 20/Fev/2017 A 22/Fev/2017
25/Ago/2017 PORT.991/14 26/Ago/2017 PORT.991/14 25/Ago/2017 A 25/Ago/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
26/Nov/2014 26/Nov/2014

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 241.897.403-06 - VIVIAN GONCALVES BEZERRA
E-MAIL : VIVIAN@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : DES. MOREIRA 1974, AP. 802
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60170-001
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
16/Jan/2017 PORT.991/14 28/Jan/2017 PORT.991/14 16/Jan/2017 A 27/Jan/2017
03/Mar/2017 PORT.991/14 04/Mar/2017 PORT.991/14 03/Mar/2017 A 03/Mar/2017
16/Mar/2017 PORT.991/14 17/Mar/2017 PORT.991/14 16/Mar/2017 A 16/Mar/2017
05/Jun/2017 PORT.991/14 06/Jun/2017 PORT.991/14 05/Jun/2017 A 05/Jun/2017
22/Jun/2017 PORT.991/14 23/Jun/2017 PORT.991/14 22/Jun/2017 A 22/Jun/2017
31/Jul/2017 PORT.991/14 01/Ago/2017 PORT.991/14 31/Jul/2017 A 31/Jul/2017
01/Ago/2017 PORT.991/14 05/Ago/2017 PORT.991/14 01/Ago/2017 A 04/Ago/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
26/Nov/2014 26/Nov/2014

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 468.245.023-91 - HELOISA KARLA CHAVES DE SOUSA
=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 011
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL
Continuacao...=====

E-MAIL : KARLA@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA 27, CS. 311.CONJ.POLAR
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60347-680
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
20/Mar/2017 PORT.991/14 23/Mar/2017 PORT.991/14 20/Mar/2017 A 22/Mar/2017
20/Abr/2017 PORT.991/14 21/Abr/2017 PORT.991/14 20/Abr/2017 A 20/Abr/2017
28/Abr/2017 PORT.991/14 29/Abr/2017 PORT.991/14 28/Abr/2017 A 28/Abr/2017
22/Mai/2017 PORT.991/14 25/Mai/2017 PORT.991/14 22/Mai/2017 A 24/Mai/2017
09/Jun/2017 PORT.991/14 10/Jun/2017 PORT.991/14 09/Jun/2017 A 09/Jun/2017
03/Jul/2017 PORT.991/14 08/Jul/2017 PORT.991/14 03/Jul/2017 A 07/Jul/2017
10/Jul/2017 PORT.991/14 17/Jul/2017 PORT.991/14 10/Jul/2017 A 16/Jul/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
26/Nov/2014 26/Nov/2014

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 357.575.313-04 - RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
E-MAIL : RAQUELC@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
17/Jul/2017 PORT.883/16 29/Jul/2017 PORT.883/16 17/Jul/2017 A 28/Jul/2017

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
13/Out/2016 13/Out/2016

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 486.848.563-68 - ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
E-MAIL : ANDREIA@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : R. JOAQUIM VITORINO, 64.
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60834-580
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
08/Set/2017 PORT. 991/14 09/Set/2017 PORT. 991/14 08/Set/2017 A 08/Set/2017
29/Set/2017 PORT. 991/14 30/Set/2017 PORT. 991/14 29/Set/2017 A 29/Set/2017
10/Nov/2017 PORT. 991/14 11/Nov/2017 PORT. 991/14 10/Nov/2017 A 10/Nov/2017
27/Nov/2017 PORT. 991/14 01/Dez/2017 PORT. 991/14 27/Nov/2017 A 30/Nov/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
26/Nov/2014 26/Nov/2014

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 241.897.403-06 - VIVIAN GONCALVES BEZERRA
E-MAIL : VIVIAN@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : DES. MOREIRA 1974, AP. 802
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60170-001
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
04/Out/2017 PORT. 991/14 06/Out/2017 PORT. 991/14 04/Out/2017 A 05/Out/2017
23/Out/2017 PORT. 991/14 24/Out/2017 PORT. 991/14 23/Out/2017 A 23/Out/2017
03/Nov/2017 PORT. 991/14 04/Nov/2017 PORT. 991/14 03/Nov/2017 A 03/Nov/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
26/Nov/2014 26/Nov/2014

=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 012
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

Continuacao...=====

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 468.245.023-91 - HELOISA KARLA CHAVES DE SOUSA
E-MAIL : KARLA@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA 27, CS. 311.CONJ.POLAR
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60347-680
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
03/Out/2017 PORT. 991/14 04/Out/2017 PORT. 991/14 03/Out/2017 A 03/Out/2017
11/Out/2017 PORT. 991/14 12/Out/2017 PORT. 991/14 11/Out/2017 A 11/Out/2017
24/Out/2017 PORT. 991/14 25/Out/2017 PORT. 991/14 24/Out/2017 A 24/Out/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
26/Nov/2014 26/Nov/2014

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONS PELA GESTAO DO PATRIMONIO-BENS MOVEIS

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR
AGENTE : 847.439.303-59 - CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
E-MAIL : CLAUDIOEMMANUEL@TRE-CE.GOV.BR
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : COORDENADOR DE MATERIAL DE PATRIMONIO

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
07/Mai/2013 PORT.435/13 01/Jan/2017 A 31/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
07/Mai/2013

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 324.455.203-04 - MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA
E-MAIL : MARCUS@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : R. ALICE, 321. CASA 1
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60822-610
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
09/Jan/2017 PORT.1340/14 14/Jan/2017 PORT.1340/14 09/Jan/2017 A 13/Jan/2017
23/Jan/2017 PORT.1340/14 28/Jan/2017 PORT.1340/14 23/Jan/2017 A 27/Jan/2017
17/Fev/2017 PORT.1340/14 18/Fev/2017 PORT.1340/14 17/Fev/2017 A 17/Fev/2017
02/Mar/2017 PORT.1340/14 04/Mar/2017 PORT.1340/14 02/Mar/2017 A 03/Mar/2017
20/Mar/2017 PORT.1340/14 21/Mar/2017 PORT.1340/14 20/Mar/2017 A 20/Mar/2017
03/Abr/2017 PORT.1340/14 04/Abr/2017 PORT.1340/14 03/Abr/2017 A 03/Abr/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
26/Dez/2014 26/Dez/2014

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 144.083.683-34 - AFONSO FLAVIO ROCHA DINIZ
E-MAIL : ADINIZ@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 1029 APT301 - JOAQUIM TAVORA
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60130-160
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
16/Jan/2017 PORT.538/15 21/Jan/2017 PORT.538/15 16/Jan/2017 A 20/Jan/2017
05/Mai/2017 PORT.538/15 06/Mai/2017 PORT.538/15 05/Mai/2017 A 05/Mai/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
11/Mai/2015 11/Mai/2015

=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSÁVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 013
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

Continuacao...=====

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 324.455.203-04 - MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA
E-MAIL : MARCUS@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : R. ALICE, 321. CASA 1
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60822-610
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
02/Out/2017 PORT.1340/14 12/Out/2017 PORT.1340/14 02/Out/2017 A 11/Out/2017
13/Out/2017 PORT.1340/14 14/Out/2017 PORT.1340/14 13/Out/2017 A 13/Out/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
26/Dez/2014 26/Dez/2014

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 144.083.683-34 - AFONSO FLAVIO ROCHA DINIZ
E-MAIL : ADINIZ@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 1029 APT301 - JOAQUIM TAVORA

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60130-160
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
16/Out/2017 PORT. 538/15 31/Out/2017 PORT. 538/15 16/Out/2017 A 30/Out/2017
13/Dez/2017 PORT. 538/15 14/Dez/2017 PORT. 538/15 13/Dez/2017 A 13/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
11/Mai/2015 11/Mai/2015

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL AUDITORIA INTERNA

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR

AGENTE : 466.058.003-20 - RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE

E-MAIL : RODRIGOCAVALCANTE@TRE-CE.GOV.BR

ENDERECO : RUA ARQUITETO REGINALDO RANGEL, 155 APTO. 504

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60191-250

CARGO : SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

01/Jul/2015 PORT.757/15 01/Jan/2017 A 31/Dez/2017

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

01/Jul/2015

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO

AGENTE : 644.287.883-04 - JOSE HERMINIO PINHO NETO

E-MAIL : HERMINIO@TRE-CE.JUS.BR

ENDERECO : AV. PONTES VIEIRA 2600

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60000-000

CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

06/Mar/2017 PORT.1183/14 07/Mar/2017 PORT.1183/14 06/Mar/2017 A 06/Mar/2017

13/Mar/2017 PORT.1183/14 18/Mar/2017 PORT.1183/14 13/Mar/2017 A 17/Mar/2017

05/Jul/2017 PORT.1183/14 06/Jul/2017 PORT.1183/14 05/Jul/2017 A 05/Jul/2017

20/Jul/2017 PORT.1183/14 22/Jul/2017 PORT.1183/14 20/Jul/2017 A 21/Jul/2017

30/Ago/2017 PORT.1183/14 01/Set/2017 PORT.1183/14 30/Ago/2017 A 31/Ago/2017

03/Nov/2017 PORT.1183/14 01/Dez/2017 PORT.1183/14 03/Nov/2017 A 30/Nov/2017

01/Dez/2017 PORT.1183/14 02/Dez/2017 PORT.1183/14 01/Dez/2017 A 01/Dez/2017

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

16/Dez/2014 16/Dez/2014

=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 014

UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017

GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

Continuacao...=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : GESTOR DE PESSOAL

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR

AGENTE : 221.536.403-34 - JARBAS MARINHO LOPES

E-MAIL : JARBASM@TRE-CE.GV.BR

ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO, 21 - CENTRO

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CARGO : SECRETARIO SGP

DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

28/Jan/2013 PORT.91/2013 01/Jan/2017 A 31/Dez/2017

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

01/Fev/2013

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO

AGENTE : 032.612.654-69 - CYNTHIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO

E-MAIL : CYNTIAMD@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : JAIME BENEVOLO 21
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
11/Jan/2017 PORT. 404/16 14/Jan/2017 PORT. 404/16 11/Jan/2017 A 13/Jan/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
03/Mai/2016 03/Mai/2016

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 414.396.003-68 - PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
E-MAIL : PAULOMAGNO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : 41439600368___ 001 3296 970611
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
02/Jan/2017 PORT. 104/17 07/Jan/2017 PORT. 104/17 02/Jan/2017 A 06/Jan/2017
09/Jan/2017 PORT. 104/17 11/Jan/2017 PORT. 104/17 09/Jan/2017 A 10/Jan/2017
23/Out/2017 PORT. 104/17 28/Out/2017 PORT. 104/17 23/Out/2017 A 27/Out/2017
03/Nov/2017 PORT. 104/17 04/Nov/2017 PORT. 104/17 03/Nov/2017 A 03/Nov/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
26/Jan/2017 26/Jan/2017

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 032.612.654-69 - CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
E-MAIL : CYNTIAMD@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : JAIME BENEVOLO 21
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
16/Jan/2017 PORT. 404/16 21/Jan/2017 PORT. 404/16 16/Jan/2017 A 20/Jan/2017
25/Jan/2017 PORT. 404/16 26/Jan/2017 PORT. 404/16 25/Jan/2017 A 25/Jan/2017
23/Mar/2017 PORT. 404/16 25/Mar/2017 PORT. 404/16 23/Mar/2017 A 24/Mar/2017
19/Mai/2017 PORT. 404/16 20/Mai/2017 PORT. 404/16 19/Mai/2017 A 19/Mai/2017
03/Jul/2017 PORT. 404/16 22/Jul/2017 PORT. 404/16 03/Jul/2017 A 21/Jul/2017
07/Ago/2017 PORT. 404/16 11/Ago/2017 PORT. 404/16 07/Ago/2017 A 10/Ago/2017
14/Ago/2017 PORT. 404/16 15/Ago/2017 PORT. 404/16 14/Ago/2017 A 14/Ago/2017
08/Set/2017 PORT. 404/16 09/Set/2017 PORT. 404/16 08/Set/2017 A 08/Set/2017
13/Out/2017 PORT. 404/16 14/Out/2017 PORT. 404/16 13/Out/2017 A 13/Out/2017

=====Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 13/08/2018
ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL PAGINA : 015
UG : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA REF. : 2017
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL

Continuacao...=====

PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
03/Mai/2016 03/Mai/2016

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO
AGENTE : 414.396.003-68 - PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
E-MAIL : PAULOMAGNO@TRE-CE.JUS.BR
ENDERECO : 41439600368___ 001 3296 970611
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080
CARGO : TÉCNICO JUDICIÁRIO
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

26/Dez/2017 PORT.104/17 30/Dez/2017 PORT.104/17 26/Dez/2017 A 29/Dez/2017
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
26/Jan/2017 26/Jan/2017

=====

ENCARREGADO DO SETOR DIRIGENTE DA UNIDADE